



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Jequié

quinta-feira, 17 de fevereiro de 2022

Ano VIII - Edição nº 01451 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Jequié publica



Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
5C988767867380DB6F0F51760914256F

Prefeitura Municipal de Jequié

SUMÁRIO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CR 007 2021
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 07/2022
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 56.2022 EXTRATO DA DISPENSA Nº 45.2022 RATIFICAÇÃO
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 59.2022, EXTRATO DA DISPENSA Nº 48.2022, RATIFICAÇÃO.
- 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 501/2021.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 54.2022.
- EXTRATO DE DISPENSA Nº 43.2022.
- RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 43.2022.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 63.2022, EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51.2022, RATIFICAÇÃO.
- EXTRATO DE DISPENSA, EXTRATO DE CONTRATO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA EM NOME DE ROSELITA DO CARMO SANTOS.
- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP 07/2022.
- RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022.
- CONVOCAÇÃO TP 002 de 2021.
- AVISO DE CANCELAMENTO - P.E 015/2022.
- EXTRATO CONTRATO 52 DE 2022
- EXTRATO DO CONTRATO E DA DISPENSA - RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N. 047/2022- Referente a Bahia Medic Comércio de Produtos Hospitalares Eireli.
- LEI Nº 2206/2022 - ALTERA A LEI Nº 2.168, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.
LEI Nº 2207/2022 - CONCEDE DISPENSA INTEGRAL DE MULTA E JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS POR PERMISSONÁRIOS E INSTITUI PARCELAMENTO ESPECIAL PARA PERMISSONÁRIOS.
LEI Nº 2208/2022 - ALTERA O ART 9º DA LEI Nº 1.903/2013, QUE REESTRUTUROU A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, CRIANDO CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS.
LEI Nº 2209/2022 - AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- DECRETO Nº 23036/2022 - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO- JEAN NASCIMENTO OLIVEIRA.
DECRETO Nº 23037/2022 - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO-RONALDO DOS SANTOS BARRETO.
DECRETO Nº 23038/2022 - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO-MAXSILENE ROCHA MIRANDA.
DECRETO Nº 23039/2022 - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO- JOÃO CEZAR OLIVEIRA PEREIRA.
DECRETO Nº 23040/2022 - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO- ANTONIO ALMEIDA DA SILVA.
DECRETO Nº 23041/2022 - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO- GEOVANNI ANDRADE TEIXEIRA.
DECRETO Nº 23042/2022 - PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO- ROSANI CONCEIÇÃO ARAGÃO.
DECRETO Nº 23043/2022 - EXONERAÇÃO- CHRISTIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO.
DECRETO Nº 23044/2022 - NOMEAÇÃO- CHRISTIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO.
DECRETO Nº 23045/2022 - NOMEAÇÃO- MARTA DO AMARAL RIBEIRO SANTOS.
DECRETO Nº 23046/2022 - NOMEAÇÃO-MARIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS.
- DECRETO Nº 23047/2022 - ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 23.029/2022 - "DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS".
- EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 001/2022 DA SUMTRAN - A Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Jequié e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interpor recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Jequié - Jari / Jequié - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por oitenta por cento do seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Prefeitura Municipal de Jequié

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ

CONCORRÊNCIA Nº 007/2021**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 478/2021;**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS **RUAS DOS SALMÕES E WILSON CARLOS, LOCALIZADO NO BAIRRO JOAQUIM ROMÃO**, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OPERAÇÃO 1065607/29 SICONV 889182/2019.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, no uso de suas atribuições legais, e, baseado nos fundamentos apresentados pela Procuradoria Geral do Município, recomendando a homologação do certame, **RESOLVE:** Com fundamento no art. 43, VI, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e, conforme o que consta do *Processo Administrativo n.º 478/2021*, **HOMOLOGAR** o procedimento Licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CONCORRÊNCIA Nº 007/2021**, tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA PARA AS **RUAS DOS SALMÕES E WILSON CARLOS, LOCALIZADO NO BAIRRO JOAQUIM ROMÃO**, NO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ-BA, OPERAÇÃO 1065607/29 SICONV 889182/2019, conforme especificações do Edital e seus anexos, e **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor de ALLPHA PAVIMENTAÇÕES E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.226.014/0001-47, pelo valor de R\$ 302.397,31 (trezentos e dois mil trezentos e noventa e sete reais e trinta e um centavos).

Jequié/BA, 17 de fevereiro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

Prefeito do Município de Jequié/BA

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020/Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
BB9C59512654043582742FDBDB115920

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2022**

Processo Administrativo: 07/2022
Pregão Eletrônico SRP: 07/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01433/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 24/01/2022 Diário Oficial da União, edição de 24/01/2022.

Data abertura: 03 de fevereiro de 2022- 09h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO EM EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO

Contratada:

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.232.288/001-86**, situada com endereço comercial na Av. Segismundo Pereira, nº 2133, Santa Monica, Uberlândia, - MG, CEP 38.408-170. Foi negociado com o menor valor global de **R\$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 04 de fevereiro de 2022.

Juliana Bispo Dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

Processo Administrativo: 07/2022
Pregão Eletrônico SRP: 07/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01433/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 24/01/2022 Diário Oficial da União, edição de 24/01/2022.

Data abertura: 03 de fevereiro de 2022- 09h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO EM EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO

Contratada:

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.232.288/001-86**, situada com endereço comercial na Av. Segismundo Pereira, nº 2133, Santa Monica, Uberlândia, - MG, CEP 38.408-170. Foi negociado com o menor valor global de **R\$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 17 de fevereiro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2022**Processo nº:** 71/2022**Dispensa nº:** 45/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situada na Avenida Lauro de Freitas, nº 507, Centro, CEP: 45.570-000 Ipiáú/BA.**Objeto:** contratação direta através do Consorcio intermunicipal do médio Rio Contas, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, 90 (noventa) diárias para locação de 01 (uma) máquina escavadeira hidráulica com motorista, para ser utilizada na limpeza pública do município de Jequié.**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso XXVI, da Lei 8.666/93.**Valor do Documento:** R\$ 29.999,70 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 45/2022

Processo nº: 71/2022

Contrato nº: 56/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS, inscrita no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situada na Avenida Lauro de Freitas, nº 507, Centro, CEP: 45.570-000 Ipiaú/BA.

Objeto: contratação direta através do Consorcio intermunicipal do médio Rio Contas, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da lei federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, 90 (noventa) diárias para locação de 01 (uma) máquina escavadeira hidráulica com motorista, para ser utilizada na limpeza pública do município de Jequié.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

Valor do Documento: R\$ 29.999,70 (vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação DISPENSA DE LICITAÇÃO com o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DE CONTAS**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços 90 (noventa) diária para locação de 01 (uma) máquina escavadeira hidráulica com motorista, para ser utilizada na limpeza pública do município de Jequié, ratifico com fulcro no art. 24, inciso XXVI da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 45/2022. Jequié, 15 de fevereiro de 2022. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
2434BA3D521EAA83AC3005042F7DDF08

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2022**Processo nº:** 74/2022**Dispensa nº:** 48/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** RAMON ALMEIDA DOS SANTOS DE IRAJUBA, com endereço na Rua Piratininga, nº 328, Alto da Tijuca, CEP 45.370-000, Irajuba / BA, inscrita no CNPJ sob nº 24.360.891/0001-55.**Objeto:** contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos na área de captação de recursos visando o desenvolvimento do município, análise de relatórios bimestrais e quadrimestrais, avaliação do endividamento do município e capacidade de pagamento de parcelas, emissão de relatórios físicos e eletrônicos e alimentação de dados via sistema informatizado – DESENBAHIA para o município.**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.**Valor Global do Contrato:** R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**Vigência:** 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 48/2022

Processo nº: 74/2022

Contrato nº: 59/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: RAMON ALMEIDA DOS SANTOS DE IRAJUBA, com endereço na Rua Piratininga, nº 328, Alto da Tijuca, CEP 45.370-000, Irajuba / BA, inscrita no CNPJ sob nº 24.360.891/0001-55.

Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos na área de captação de recursos visando o desenvolvimento do município, análise de relatórios bimestrais e quadrimestrais, avaliação do endividamento do município e capacidade de pagamento de parcelas, emissão de relatórios físicos e eletrônicos e alimentação de dados via sistema informatizado – DESENBÁHIA para o município.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Vigência: 90 (noventa) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa **RAMON ALMEIDA DOS SANTOS DE IRAJUBA**, prestação de serviços de assessoria e consultoria na elaboração de projetos na área de captação de recursos visando o desenvolvimento do município, análise de relatórios bimestrais e quadrimestrais, avaliação do endividamento do município e capacidade de pagamento de parcelas, emissão de relatórios físicos e eletrônicos e alimentação de dados via sistema informatizado – DESENBAHIA para o município ratifico com fulcro no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 48/2022. Jequié, 15 de fevereiro de 2022. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8000 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF3A0AD4BB7B19648B95724C3C30006B

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 501/2021.

ANJOS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, inscrita no CNPJ nº 40.489.018/0001-13, com sede na Alameda Salvador, nº 1507, Shopping Business, sala 1408, Caminho das Árvores, Salvador/BA CEP 41.820-790, neste ato representado legalmente por MATHEUS SILVA DOS ANJOS, advogado, brasileiro, CPF sob o nº 064.973.915-92 e registro profissional OAB/BA 61.075.

OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria judicial para atender as necessidades da SUMTRAN (Superintendência Municipal de Transito do Município de Jequié).

Fica alterada, a Dotação Orçamentária, conforme abaixo:

Conforme contrato **onde se lê:**

Unidade: 16 – Superintendência Municipal de Transito do Município de Jequié

Proj./Ativ.: 2191 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRAN

Elemento: 33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 00-RECURSOS ORDINÁRIOS

Leia-se

Unidade: 16 – Superintendência Municipal de Transito do Município de Jequié

Proj./Ativ.: 2191 – GESTÃO DAS AÇÕES DA SUMTRAN

Elemento: 33.90.35.00 – SERVIÇOS DE CONSULTORIA

Fonte de Recurso: 50-RECEITAS PRÓPRIAS DE ENTIDADES DE ADM INDIRETA

LEI Nº 9.433 DE 01 DE MARÇO DE 2005

Art. 135 – Independem de termo contratual aditivo, podendo ser registrado por simples apostila:

I – a simples alteração na indicação dos recursos orçamentários ou adicionais custeadores da despesa, sem modificação dos respectivos valores;

Art. 143 – Os Contratos regidos por Lei poderão ser alterados, mediante justificação expressa, nos seguintes casos:

§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou afinações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Jequié - BA, 17 de fevereiro de 2022

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2022

Processo nº: 64/2022
Dispensa nº: 43/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **JOSIANE ALMEIDA DE NOVAIS – JN INSTALAÇÕES**, com sede no Povoado do Amazonas, sn, zona rural, CEP 45.215-000, Lafaiete Coutinho / BA, inscrito no CNPJ nº 40.430.189/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água, bombas hidráulicas e painéis elétricos nas comunidades rurais da Barraquinha, Busca Vida, Boa Vista, Monte Branco, Oriente Novo, Itaibó, Barragem da Pedra, Brejo Novo, Santa Helena, São João, Morro Verde e Itajuru.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de R\$ R\$ 32.996,81 (trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)

Vigência: 09/02/2022 a 06/09/2022

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DF7D466A348A623AC3DEBFE0BE605FFE

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 43/2022

Processo nº: 64/2022
Contrato nº: 54/2022

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: **JOSIANE ALMEIDA DE NOVAIS – JN INSTALAÇÕES**, com sede no Povoado do Amazonas, sn, zona rural, CEP 45.215-000, Lafaiete Coutinho / BA, inscrito no CNPJ nº 40.430.189/0001-77.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água, bombas hidráulicas e painéis elétricos nas comunidades rurais da Barraquinha, Busca Vida, Boa Vista, Monte Branco, Oriente Novo, Itaibó, Barragem da Pedra, Brejo Novo, Santa Helena, São João, Morro Verde e Itajuru.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Valor Global estimado de R\$ R\$ 32.996,81 (trinta e dois mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta e um centavos)

Vigência: 09/02/2022 a 06/09/2022

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a empresa JOSIANE ALMEIDA DE NOVAIS - JNINSTALAÇÕES, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das redes de abastecimento de água, bombas hidráulicas e painéis elétricos nas comunidades rurais da Barraquinha, Busca Vida, Boa Vista, Monte Branco, Oriente Novo, Itaibó, Barragem da Pedra, Brejo Novo, Santa Helena, São João, Morro Verde e Itajuru, pelo período de 07 (sete) meses, ratifico com fulcro no art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 43/2022. Jequié, 09 de fevereiro de 2022. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
ED48BBAE5A0872C1FEFA30F98C30CF3A

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE LICITAÇÃO Nº 63/2022

Processo nº: 78/2022
Dispensa nº: 51/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: KLISNA DA SILVA CALDAS, com endereço na Avenida Rio Bahia, S/N, Centro, CEP 45.240-000, Manoel Vitorino/ BA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.905.217/0001-02.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação serviços para serviço de recarga de toner de impressora Kyocera ecosys m2040dn/l laser monocromática para atender as demandas urgentes das unidades vinculadas à secretaria municipal de educação.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia 1

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2022

Processo nº: 78/2022
Contrato nº: 63/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: KLISNA DA SILVA CALDAS, com endereço na Avenida Rio Bahia, S/N, Centro, CEP 45.240-000, Manoel Vitorino/ BA, inscrita no CNPJ sob nº. 10.905.217/0001-02.

Objeto: contratação de empresa especializada em prestação serviços para serviço de recarga de toner de impressora Kyocera ecosys m2040dn/l laser monocromática para atender as demandas urgentes das unidades vinculadas à secretaria municipal de educação.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93.

Valor Global de R\$ 16.800,00 (dezesesseis mil e oitocentos reais)

Vigência: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a EMPRESA **KLISNA DA SILVA CALDAS**, para serviço de recarga de toner de impressora Kyocera ecosys m2040dn/l laser monocromática para atender as demandas urgentes das unidades vinculadas à secretaria municipal de educação, ratifico com fulcro no art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 51/2022. Jequié, 16 de fevereiro de 2022. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Pça Duque de Caxias, s/n – Fone 73-3526-8020 Fax 73-3526-8030 – CEP 45.208-903 - Jequié - Bahia

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
988249F3B32548D99BD5AD33687F44BC

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2022**Processo nº:** 75/2022**Dispensa nº:** 49/2022**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.**Contratado:** ROSELITA DO CARMO SANTOS, brasileira, residente a Rua I, Loteamento Vila Rodoviária Nº 0005, Jequiezinho, CEP 45205-65, Jequié / BA.**Objeto:** locação de imóvel situado na Rua R, Água Branca, 31A, Jequiezinho – Jequié-Ba, da proprietária Sra. Roselita do Carmo Santos, para atender a família carente da Sra. Maria da Conceição Cruz Ferreira Moreira, conforme relatório social em anexo.**Fundamento Legal:** Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.**Valor Global do Contrato:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**Vigência:** 180 (cento e oitenta) dias.**Início:** 17/02/2022.**Término:** 15/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA Nº 49/2022

Processo nº: 75/2022

Contrato nº: 61/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratado: ROSELITA DO CARMO SANTOS, brasileira, residente a Rua I, Loteamento Vila Rodoviária Nº 0005, Jequiezinho, CEP 45205-65, Jequié / BA.

Objeto: locação de imóvel situado na Rua R, Água Branca, 31A, Jequiezinho – Jequié-Ba, da proprietária Sra. Roselita do Carmo Santos, para atender a família carente da Sra. Maria da Conceição Cruz Ferreira Moreira, conforme relatório social em anexo.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso X, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Início: 17/02/2022.

Término: 15/08/2022.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me é peculiar, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que DISPENSA DE LICITAÇÃO, cujo objeto é a contratação direta com a Sr^a. **ROSELITA DO CARMO SANTOS**, objetivando a locação de imóvel situado a Rua R, Água Branca, 31A, Jequiezinho – Jequié-Ba, para atender a família carente da Sra. Maria da Conceição Cruz Ferreira Moreira, conforme relatório social em anexo, pelo período de 06 (seis) meses. RATIFICO com fulcro no art. 24, inciso X da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 49/2022. Jequié, dezessete de fevereiro de dois mil e vinte e dois. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

**ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 007/2022**

Processo Administrativo: 16/2022
Pregão Eletrônico SRP: 07/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01433/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 24/01/2022 Diário Oficial da União, edição de 24/01/2022.

Data abertura: 03 de fevereiro de 2022- 09h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO EM EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO

Contratada:

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.232.288/001-86**, situada com endereço comercial na Av. Segismundo Pereira, nº 2133, Santa Monica, Uberlândia, - MG, CEP 38.408-170. Foi negociado com o menor valor global de **R\$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais)**.

A PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve **ADJUDICAR** o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 04 de fevereiro de 2022.

Juliana Bispo Dos Santos
PREGOEIRA

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 007/2022

Processo Administrativo: 16/2022
Pregão Eletrônico SRP: 07/2022
Modalidade Pregão Eletrônico
Publicação: Quadro de aviso da Prefeitura – Diário Oficial do Município, edição de nº 01433/2022.
Jornal Correio da Bahia, edição de 24/01/2022 Diário Oficial da União, edição de 24/01/2022.

Data abertura: 03 de fevereiro de 2022- 09h
Local: WWW.LICITACOES-E.COM.BR

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PLAQUETAS PARA TOMBAMENTO EM EQUIPAMENTOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO

Contratada:

RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **27.232.288/001-86**, situada com endereço comercial na Av. Segismundo Pereira, nº 2133, Santa Monica, Uberlândia, - MG, CEP 38.408-170. Foi negociado com o menor valor global de **R\$ 42.700,00 (Quarenta e dois mil e setecentos reais)**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis nº 8.666/93, 10.520/02, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

Jequié-BA, 17 de fevereiro de 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 ID: 922642

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE CADERNOS E AGENDAS ESCOLAR PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS ALUNOS DO SISTEMAS MUNICIPAL DE ENSINO DE JEQUIÉ-BA NO ANO LETIVO DE 2022.

FICA RETIFICADO O TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME ABAIXO:

ONDE SE LÊ:

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR UMA AMOSTRA DA CAMISA PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APÓS TER SIDO DECLARADA VENCEDORA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA DECLARAÇÃO REALIZADA PELO PREGOEIRO.

LEIA-SE:

EXIGÊNCIAS TÉCNICAS

- A EMPRESA DEVERÁ ENVIAR UMA AMOSTRA DO ITEM AREMATADO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, APÓS TER SIDO DECLARADA VENCEDORA, NO PRAZO MÁXIMO DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DA DATA DA DECLARAÇÃO REALIZADA PELO PREGOEIRO.

Jequié/BA, 17 de fevereiro de 2022.

Danilo da Silva Nascimento
Pregoeiro.

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié

Tomada de Preço



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jequié – Ba, 17 de fevereiro de 2022.

I

DECISÃO

Trata-se da análise proposta de preços das empresas interessadas na **Tomada de Preços 002 de 2021** da Prefeitura Municipal de Jequié/BA, cujo objeto é “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NOS BAIRROS JOAQUIM ROMÃO E JEQUIEZINHO, MUNICÍPIO JEQUIÉ/BAHIA, OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE 1068355-96/2019 SICONV 893689/2019”.

Tendo em vista a informação de que tem interesse em assumir a obra pelo valor da primeira colocada, fica a **STATUS ENGENHARIA LTDA** convocada para enviar a proposta de preços no valor da primeira colocada, devidamente atualizado, bem como as certidões negativas de débito atualizadas, nos termos do edital.

Siga a presente decisão para o Diário Oficial do Município de Jequié/BA para que se dê publicidade.

DIEGO AMARAL DE MACEDO

PRESIDENTE DA CPL

Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022
ID: 921680

A Prefeitura Municipal de Jequié, através de sua Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação referente ao P.E 015/2022 objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO MANILHAS EM CONCRETO COM VARIAS ESPECIFICAÇÕES PARA SEREM UTILIZADAS EM DIVERSAS OBRAS NO MUNICIPIO DE JEQUIÉ, ZONA URBANA E RURAL, POR TODAS AS SECRETARIAS, devido ao aumento da demanda, faz necessário a alteração dos quantitativos e especificações, o termo de referencia será CANCELADO.

Jequié/BA, 17 de fevereiro de 2021.

Juliana Bispo
Pregoeiro

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié -Ba 45.206-903 CNPJ 13.894.878/0001-60 administracao@jequié.ba.gov.br
(73) 3526-8000

Prefeitura Municipal de Jequié

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2022

Em cumprimento às disposições do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93, torna-se público a síntese do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços, com quatorze cláusulas, celebrado com a seguinte Pessoa Jurídica: DINAMICUS ENGENHARIA EIRELI, inscrito no CNPJ sob o nº 14.136.614/0001-00.

Valores: em relação ao lote 01: pelo valor de R\$ 899.774,39 (oitocentos e noventa e nove mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e nove centavos); em relação ao lote 02: pelo valor de R\$ 792.961,57 (setecentos e noventa e dois mil novecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAL E EXECUÇÃO DE OBRA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, COM APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRETO ESTAMPADO QUE SERÃO EXECUTADOS EM 15 (QUINZE) PRAÇAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ.

Data do Contrato: 14/02/2022.

Vigência: 01 (um) ano.

Dotação Orçamentária:

Unidade: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Proj./Ativ: - 9115 - CONSTRUÇÃO, REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS

Elemento: 13.39.03 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 24 - TRANSF. DE CONVÊNIOS - OUTROS (EXCETO EDUCAÇÃO/SAÚDE).

Origem do Contrato: Processo Administrativo 489/2021 – Tomada de Preços 010/2021.

Prefeitura Municipal de Jequié

Dispensa



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 058/2022

Processo nº 073/2022

Dispensa nº 047/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com endereço na Rua José de Deus Pereira, nº 287-Galpão A, Caiçara – Guanambi-BA, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 15.229.287/0001-01.

Objeto: Aquisição de testes rápidos para verificação do vírus do covid-19.

Valor Global do Contrato: R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Início: 16/02/2022

Término: 14/08/2022

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro, Jequié- BA – CNPJ nº 09.436.466/0001-09

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba
pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
177BC929A6A5CF387BF38BB8F25C0B2B

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE DISPENSA Nº 047/ 2022

Processo n.: 073/2022

Contrato n.: 058/2022

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, com sede na Praça Duque de Caxias, S/N, Jequiezinho, Jequié, Bahia, CEP: 45.208-903, inscrita no CNPJ sob nº 13.894.878/0001-60.

Contratada: BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com endereço na Rua José de Deus Pereira, nº 287-Galpão A, Caiçara – Guanambi-BA, CEP 46.430-000, inscrita no CNPJ sob nº. 15.229.287/0001-01.

Objeto: Aquisição de testes rápidos para verificação do vírus do covid-19.

Fundamento Legal: Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93.

Valor Global do Contrato: R\$ 345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Início: 16/02/2022

Término: 14/08/2022

Rua Dom Pedro II, nº 88, Centro, Jequié- BA – CNPJ nº 09.436.466/0001-09

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
177BC929A6A5CF387BF38BB8F25C0B2B

Prefeitura Municipal de Jequié



PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Como Prefeito do Município de Jequié, Estado da Bahia, no uso das atribuições que me são peculiares, e, considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com a empresa **BAHIA MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, cujo objeto é a aquisição de testes rápidos para verificação do vírus do covid-19, ratifico com fulcro no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº 047/2022. Jequié, dezesseis de fevereiro de dois mil e vinte e dois. ZENILDO BRANDÃO SANTANA - Prefeito Municipal.

Rua Dom Pedro II, Centro— CEP 45.200-450 - Jequié - Bahia

Prefeitura Municipal de Jequié

Lei



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.206 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ALTERA A LEI Nº 2.168, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021 - CÓDIGO TRIBUTÁRIO E DE RENDAS DO MUNICÍPIO DE JEQUIÉ”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º- A Lei nº 2.168, de 28 de setembro de 2021 - Código Tributário e de Rendas do Município de Jequié passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 101...

.....

§ 1º Fica autorizado à concessão de desconto financeiro de até 10% (dez por cento) no IPTU do exercício quando o pagamento for efetuado em cota única.

.....”(NR)

“Art. 102...

.....

IV - O único imóvel residencial do servidor municipal efetivo, que não esteja em estágio probatório desde que o imóvel seja utilizado para sua própria moradia.

.....”(NR)

“Art. 111 Apurada a base de cálculo, o imposto será calculado mediante a aplicação das seguintes alíquotas:

I – 1,5% (um vírgula cinco por cento) nas transmissões relativas ao Sistema Financeiro de Habitação – SFH;

II – 3% (três por cento) nos demais casos.

.....

§ 1º - Para o contribuinte que não recolher o imposto antecipadamente terão o acréscimo de 10% (dez por cento) nas alíquotas.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

“Art.155. A taxa será calculada de acordo com a Tabela de Receitas nº III do Anexo IV desta Lei, considerando a atividade de maior valor entre as constantes no contrato social.

“Art. 181. Far-se-á o pagamento:

I - antes da emissão do alvará, para os contribuintes em início de funcionamento;

II - anualmente, por ocasião da renovação do alvará e antes de sua emissão.” (NR)

“Art. 181-A. São isentos da taxa as instituições filantrópicas, associações de moradores de bairros, instituições religiosas e sindicatos de trabalhadores.” (NR)

“Art. 209. É contribuinte da COSIP a pessoa física ou jurídica titular da conta de consumo de energia elétrica.” (NR)

“Art. 213. A COSIP será lançada para os sujeitos passivos possuidores de imóveis com ligação regular e privada ao sistema de fornecimento de energia elétrica, mensalmente na nota fiscal de consumo de energia elétrica da empresa concessionária distribuidora de energia elétrica titular da concessão para distribuição de energia no território do Município.

Parágrafo único. Ato do Chefe do Poder Executivo estabelecerá a data de vencimento e recolhimento da COSIP.” (NR)

“Art. 216.....

VI - instituições religiosas, associações com utilidade pública municipal e sindicatos de trabalhadores.

Parágrafo único. A isenção prevista no inciso VI fica condicionada ao pedido de reconhecimento do direito pelo interessado, na forma do regulamento.” (NR)

Art. 2º- A Lista de Serviço do Anexo I da Lei nº 2.168, de 28 de setembro de 2021 - Código Tributário e de Rendas do Município de Jequié passa a vigorar com o acréscimo do item 11.05 com a seguinte redação:

“11.05 – Serviços relacionados ao monitoramento e rastreamento a distância, em qualquer via ou local, de veículos, cargas, pessoas e semoventes em circulação ou movimento, realizados por meio de telefonia móvel, transmissão de satélites, rádio ou qualquer outro meio, inclusive pelas empresas de Tecnologia da Informação Veicular, independentemente

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de o prestador de serviços ser proprietário ou não da infraestrutura de telecomunicações que utiliza.” (NR)

Art. 3º- A Tabela de Receita nº II, Anexo III, da Lei nº 2.168, de 28 de setembro de 2021 - Código Tributário e de Rendas do Município de Jequié passa a vigorar conforme a redação dada no Anexo I desta Lei.

Art. 4º- Ficam alterados os valores dos itens constantes da tabela de receita nº III, anexo IV da Lei nº 2.168, de 28 de setembro de 2021 – Código Tributário e de Rendas do Município de Jequié conforme o anexo II desta Lei.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.206 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ANEXO I

TABELA DE RECEITA Nº II

IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA – ISS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	ALÍQUOTA	R\$
1.0	Serviços de saúde, assistência médica e congêneres descritos no item 4.0 da Lista de Serviços		
1.1	Subitens 4.22 e 4.23	5%	
1.2	Demais subitens	3%	
2.0	Serviços de medicina e assistência veterinária e congêneres descritos no item 5.0 da Lista de Serviços		
2.1	Subitem 5.09	5%	
2.2	Demais subitens	4%	
3.0	Serviços de educação, ensino, orientação pedagógica e educacional, instrução, treinamento e avaliação pessoal de qualquer grau ou natureza, descritos nos subitens do item 8 da Lista de Serviços	4%	
4.0	Serviços descritos nos subitens 3.04; 3.05; 7.02; 7.04; 7.05; 7.09; 7.10; 7.11; 7.12; 7.16; 7.17; 7.18; 7.19; 11.01; 11.02; 11.04; 16.01; 16.02; 20.01; 20.02; 20.03 da Lista de Serviços	5%	
5.0	Serviços de diversões, lazer, entretenimento e congêneres descritos no item 12 da Lista de Serviços	4%	
6.0	Serviços relacionados ao setor bancário ou financeiro descritos nos subitens do item 15 da Lista de Serviços	5%	
7.0	Serviços de exploração de rodovia descritos no subitem 22.01 da Lista de Serviços	5%	
8.0	Demais serviços de qualquer natureza, constante na Lista de Serviços	4%	
9.0	Serviços prestados por pessoa física:		

Prefeitura Municipal de Jequié - Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié/BA: CEP: 45203-960: Fone (73)3526-8013

4

Praça Duque de Caxias | S/N | Jequiezinho | Jequié-Ba

pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6DCF570B21953F23BF4CFA1EBDEAE2D0

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

9.1	de nível não superior, por ano		R\$ 856,00
9.2	profissional liberal, por ano		R\$ 1.712,00
9.3	artesão, artífice e artista		Isento
10.0	Sociedades a que se refere o art. 126, desta Lei, por cada profissional habilitado, sócio, empregado ou não:		
10.1	até 3 profissionais, por profissional e por mês		R\$ 128,61
10.2	de 4 a 6 profissionais, por profissionais e por mês		R\$ 172,06
10.3	de 7 a 10 profissionais, por profissionais e por mês		R\$ 215,07
10.4	acima de 10 profissionais, por profissional e por mês		R\$ 258,08

Prefeitura Municipal de Jequié

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO



ANEXO II
TABELA DE RECEITA Nº III

				1099-6/01	Fabricação de vinagres	1.208,41	1.812,62	2.718,93	966,73
				1099-6/02	Fabricação de pós-alimentícios	1.208,41	1.812,62	2.718,93	966,73
				1099-6/03	Fabricação de fermentos e leveduras	1.208,41	1.812,62	2.718,93	966,73
				1099-6/04	Fabricação de gelo comum	1.208,41	1.812,62	2.718,93	966,73
				1099-6/05	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)	1.208,41	1.812,62	2.718,93	966,73
				1099-6/06	Fabricação de adoçantes naturais e artificiais	1.208,41	1.812,62	2.718,93	966,73
				1099-6/07	Fabricação de alimentos dietéticos e complementos alimentares	1.208,41	1.812,62	2.718,93	966,73
				1099-6/99	Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente	1.208,41	1.812,62	2.718,93	966,73
				2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	503,51	755,26	1.132,89	402,80
				3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos	503,51	755,26	1.132,89	402,80
				3600-6/02	Distribuição de água por caminhões	805,61	1.208,41	1.812,62	644,49
				3811-4/00	Coleta de resíduos não perigosos	1.208,41	1.812,62	2.718,93	966,73
				4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	503,51	755,26	1.132,89	402,80
				4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	503,51	755,20	1.132,89	402,80

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

				4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	503,51	755,20	1.132,89	402,80
				4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	503,51	755,20	1.132,89	402,80
				4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática	1.208,41	1.812,62	2.416,82	966,73
				4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	1.208,41	1.812,62	2.416,82	966,73
				4924-8/00	Transporte escolar	553,86	830,78	1.246,17	443,08
				6619-3/02	Correspondentes de instituições financeiras	805,61	1.208,41	1.812,62	644,49
				6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios	906,31	1.359,46	2.039,20	725,05
				6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios	906,31	1.359,46	2.039,20	725,05
				8513-9/00	Ensino fundamental	1.208,41	1.812,62	2.718,93	966,73
				8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	1.208,41	1.812,62	2.718,93	966,73

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.207 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**“CONCEDE DISPENSA INTEGRAL DE
MULTA E JUROS DE MORA INCIDENTES SOBRE
PREÇOS PÚBLICOS DEVIDOS POR
PERMISSIONÁRIOS E INSTITUI PARCELAMENTO
ESPECIAL PARA PERMISSIONÁRIOS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com arrimo no artigo 75, inciso III, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a dispensa integral de multa e juros de mora incidentes sobre preços públicos devidos por permissionários, vencidos até dezembro de 2021.

Art. 2º- O benefício da dispensa de multa e juros de mora somente se aplica aos permissionários que até 30 de junho de 2022:

I – realizarem o cadastramento, conforme disposto em ato do Poder Executivo;

II - quitarem ou peticionarem o parcelamento de seus débitos, com pagamento da primeira parcela.

Parágrafo único. O montante do débito a ser pago será calculado aplicando-se ao valor original do débito a atualização monetária, com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC entre a data do débito e a data do pagamento ou parcelamento.

Art. 3º- O parcelamento, por permissionário, poderá ser concedido em até 20 (vinte) parcelas iguais, com o valor mínimo de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada.

§ 1º Não se aplica ao parcelamento a cobrança de juros por financiamento.

§ 2º O valor das parcelas será atualizado em 1º de janeiro de cada exercício, com base na variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC do exercício anterior.

§ 3º As parcelas pagas após os respectivos vencimentos, sofrerão acréscimos da atualização monetária, multa de mora de 0,33% (trinta e três centésimos por

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

cento) ao dia limitado a 20% (vinte por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês ou fração, calculados a partir da data do vencimento e até o dia do pagamento.

Art. 4º- Os benefícios dessa Lei serão cancelados se o permissionário atrasar por mais de 90 (noventa) dias o pagamento de quaisquer das parcelas.

§1º Uma vez cancelado o parcelamento, serão reestabelecidos os valores e as condições anteriores do débito, abatendo-se os pagamentos efetuados até a data do cancelamento.

§2º O parcelamento, uma vez cancelado, ensejará:

I - a inscrição do saldo remanescente em Dívida Ativa, se o débito não estiver lá inscrito;

II - a sua execução extrajudicial e/ou judicial, caso já esteja inscrito em Dívida Ativa; ou

III - o prosseguimento da execução, na hipótese de se encontrar ajuizado.

Art. 5º- o prazo previsto no artigo 2º poderá ser prorrogado através de decreto uma única vez.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.207 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.208 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ALTERA O ART 9º DA LEI Nº 1.903/2013, QUE REESTRUTUROU A SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, CRIANDO CARGOS DE PROVIMENTO COMISSIONADOS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados na Assessoria Parlamentar, mais 19 (dezenove) cargos de provimento comissionado de Assessores Parlamentares – Símbolo - AP3.

Art.2º - O art. 9 da Lei nº 1.903/2013, que dispõe sobre a Assessoria Parlamentar, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art 9 - Na assessoria Parlamentar haverá:

...

...

38 (trinta e oito) Assessores Parlamentares – Símbolo AP 3”

Art. 3º - Os requisitos de nomeação, escolaridade, nível e vencimento do cargo de Assessoria Parlamentar, são os mesmos estabelecidos na lei 1.903/2013 e suas alterações.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir de 01 de março de 2022.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.208 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

LEI Nº 2.209 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO, OFERECER GARANTIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir operação de crédito com a DESENBAHIA – Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A, até o valor de R\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais) observadas às disposições legais em vigor para a contratação de Operação de Crédito com o setor público, e as condições específicas aprovadas pela DESENBAHIA para a operação.

Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão destinados à execução de obras e serviços de **Infraestrutura Urbana e Saneamento**.

Art. 2º. Fica ainda o Município autorizado a ceder e/ou vincular por todo o tempo de vigência da operação de crédito e até sua liquidação, em caráter irrevogável e irretratável:

I - como meio de pagamento do crédito concedido, as receitas de transferências do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicações – ICMS de sua titularidade, de que trata o art. 158, IV da Constituição Federal;

II - como garantia do pagamento do crédito concedido, as receitas provenientes do Fundo de Participação dos Municípios – FPM, de que trata o art. 159, I, b da Constituição Federal.

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Parágrafo Único – As receitas indicadas nos incisos anteriores serão alteradas, em caso de extinção, pelas receitas que vierem a ser estabelecidas constitucionalmente em sua substituição, independentemente de nova autorização.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a constituir a DESENBAHIA, em mandatária do Município, com poderes irrevogáveis e irretratáveis para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas nos incisos I e II do artigo anterior, os recursos vinculados, podendo a DESENBAHIA utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força da operação de crédito de que trata esta Lei.

§1º. As receitas de que trata o inciso I do artigo anterior serão exigidas nos vencimentos das obrigações pactuadas pelo Poder Executivo, ficando a DESENBAHIA autorizada a requerer as transferências dos referidos recursos para quitação dos débitos diretamente às instituições financeiras depositárias.

§ 2º. Em se tratando do recebimento dos recursos referidos no inciso II do artigo anterior, os poderes mencionados no caput deste artigo se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas da dívida.

Art. 4º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de trinta dias, contados da contratação da operação de crédito autorizada por esta Lei, cópia do respectivo instrumento contratual.

Art. 5º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos às operações de crédito a que se refere o art. 1º desta Lei.

Art. 6º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a adotar as providências necessárias para viabilizar a contratação da operação de crédito, inclusive efetuar o pagamento de tarifas bancárias, abrir créditos adicionais ao orçamento, se necessários, destinados ao pagamento das obrigações

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

decorrentes das operações de crédito de que trata esta Lei, e que se vençam neste exercício, bem como para assegurar a participação de recursos próprios nas inversões necessárias para implantação dos projetos, e ainda, abrir crédito especial no valor total, em caso de inexistência de dotações orçamentárias próprias para assegurar a realização do programa autorizado nesta Lei, podendo promover quaisquer modificações orçamentárias necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA

=PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 2.209 ÀS FLS. DO LIVRO LEI

EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.036 - EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE
ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município e ao parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.377/2021 do processo nº 8146/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a Permissão de Uso a título precário ao **Sr. JEAN NASCIMENTO OLIVEIRA**, brasileiro, inscrito no **RG: 861557840** SSP/BA e no **CPF** sob o **nº 953.641.025-72**, residente neste município, para utilização do espaço público com a finalidade de colocação de uma barraca de lanches com metragem medindo 3mt x 3mt, na Rua Professor Firmo Nunes de Moraes, nº 03 – Bairro: Campo do América, popularmente conhecida como “PRAÇA DO VIVEIRO”, próximo ao supermercado Lipe.

Art. 2º- O (a) **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na exploração comercial de “Lanches”.

Art. 3º - Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do (Trailer/Barraca/Quiosque/Box, dentre outros), de modo que esteja sempre limpo, higienizado e pintado, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;
- c) Providenciar os pagamentos mensais, pontualmente, e nas datas estabelecidas nas respectivas guias de recolhimentos, dos valores decorrentes de água, energia elétrica e telefone que vier a consumir;
- d) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- e) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- f) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.

Art. 4º- A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, vigorará por tempo indeterminado, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º- O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º - Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Art. 7º- Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º- Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º - O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.036 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.037 - EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE
ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município e ao parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.379/2021 do processo nº 7841/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a Permissão de Uso a título precário ao **Sr. RONALDO DOS SANTOS BARRETO**, brasileiro, inscrito no **RG: 663234794** SSP/BA e no **CPF** sob o **nº 674.220.715-91**, residente neste município, para utilização do espaço público com a finalidade de colocação de uma barraca de Churrasquinho com metragem medindo 2mt x 3mt, na Rua Professor Firmo Nunes de Moraes, nº 02 – Bairro: Campo do América, popularmente conhecida como “PRAÇA DO VIVEIRO”.

Art. 2º- O (a) **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na exploração comercial de “Churrasquinho”.

Art. 3º - Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do (Trailer/Barraca/Quiosque/Box, dentre outros), de modo que esteja sempre limpo, higienizado e pintado, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;
- c) Providenciar os pagamentos mensais, pontualmente, e nas datas estabelecidas nas respectivas guias de recolhimentos, dos valores decorrentes de água, energia elétrica e telefone que vier a consumir;
- d) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- e) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- f) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.

Art. 4º- A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, vigorará por tempo indeterminado, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º- O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º - Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Art. 7º- Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º- Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º- O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.037 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.038 - EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE
ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município e ao parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.380/2021 do processo nº 7875/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a Permissão de Uso a título precário a **Sr.ª MAXSILENE ROCHA MIRANDA**, brasileira, inscrita no **RG: 439896835** SSP/BA e no **CPF** sob o **nº 719.064.875-53**, residente neste município, para utilização do espaço público com a finalidade de colocação de uma barraca de lanches com metragem medindo 2mt x 3mt, na Rua Professor Firmo Nunes de Moraes – Bairro: Campo do América, popularmente conhecida como “PRAÇA DO VIVEIRO”.

Art. 2º- O (a) **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na exploração comercial de “Churrasquinho”.

Art. 3º - Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do (Trailer/Barraca/Quiosque/Box, dentre outros), de modo que esteja sempre limpo, higienizado e pintado, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;
- c) Providenciar os pagamentos mensais, pontualmente, e nas datas estabelecidas nas respectivas guias de recolhimentos, dos valores decorrentes de água, energia elétrica e telefone que vier a consumir;
- d) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- e) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- f) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.

Art. 4º- A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, vigorará por tempo indeterminado, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º- O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º - Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Art. 7º- Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º- Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º- O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.038 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.039 - EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE
ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município e ao parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.381/2021 do processo nº 7910/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a Permissão de Uso a título precário ao **Sr. JOÃO CEZAR OLIVEIRA PEREIRA**, brasileiro, inscrito no **RG: 1172321140** SSP/BA e no **CPF** sob o **nº 052.360.035-63**, residente neste município, para utilização do espaço público com a finalidade de colocação de um Trailer de lanches com metragem medindo 2mt x 3mt, na Rua Professor Firmo Nunes de Moraes, nº 14 – Bairro: Campo do América, popularmente conhecida como “PRAÇA DO VIVEIRO”.

Art. 2º- O (a) **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na exploração comercial de “Lanches”.

Art. 3º - Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do (Trailer/Barraca/Quiosque/Box, dentre outros), de modo que esteja sempre limpo, higienizado e pintado, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;
- c) Providenciar os pagamentos mensais, pontualmente, e nas datas estabelecidas nas respectivas guias de recolhimentos, dos valores decorrentes de água, energia elétrica e telefone que vier a consumir;
- d) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- e) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- f) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.

Art. 4º- A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, vigorará por tempo indeterminado, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º- O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º - Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Art. 7º- Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º- Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º- O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.039 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.040 - EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE
ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município e ao parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.382/2021 do processo nº 7954/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a Permissão de Uso a título precário ao **Sr. ANTÔNIO ALMEIDA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no **RG: 03596116-30** SSP/BA e no **CPF** sob o nº **345.727.325-15**, residente neste município, para utilização do espaço público com a finalidade de colocação de um Trailer de lanches com metragem medindo 2,96mt x 1,95mt, na Rua Professor Firmo Nunes de Moraes, nº 03 A – Bairro: Campo do América, popularmente conhecida como “PRAÇA DO VIVEIRO”.

Art. 2º- O (a) **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na exploração comercial de “Lanches”.

Art. 3º - Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do (Trailer/Barraca/Quiosque/Box, dentre outros), de modo que esteja sempre limpo, higienizado e pintado, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;
- c) Providenciar os pagamentos mensais, pontualmente, e nas datas estabelecidas nas respectivas guias de recolhimentos, dos valores decorrentes de água, energia elétrica e telefone que vier a consumir;
- d) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- e) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- f) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.

Art. 4º- A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, vigorará por tempo indeterminado, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º- O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º - Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Art. 7º- Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º- Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º - O PERMISSIONÁRIO fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.040 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.041 - EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE
ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município e ao parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.383/2021 do processo nº 8217/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a Permissão de Uso a título precário ao **Sr. GEOVANNI ANDRADE TEIXEIRA**, brasileiro, inscrito no **RG: 1475495820** SSP/BA e no **CPF** sob o **nº 035.477.515-43**, residente neste município, para utilização do espaço público com a finalidade de colocação de um Trailer de lanches com metragem medindo 3,50mt x 1,80mt, na Rua Professor Firmo Nunes de Moraes – Bairro: Campo do América, popularmente conhecida como “PRAÇA DO VIVEIRO”.

Art. 2º- O (a) **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na exploração comercial de “Lanches”.

Art. 3º - Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do (Trailer/Barraca/Quiosque/Box, dentre outros), de modo que esteja sempre limpo, higienizado e pintado, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;
- c) Providenciar os pagamentos mensais, pontualmente, e nas datas estabelecidas nas respectivas guias de recolhimentos, dos valores decorrentes de água, energia elétrica e telefone que vier a consumir;
- d) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- e) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- f) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.

Art. 4º- A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, vigorará por tempo indeterminado, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º- O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º - Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Art. 7º- Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º- Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º- O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.041 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.042 - EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

**PERMITE O USO PRECÁRIO DE
ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao disposto no artigo 11, §3º da Lei Orgânica do Município e ao parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município nº 1.378/2021 do processo nº 7865/2021.

DECRETA:

Art. 1º- Fica concedida a Permissão de Uso a título precário a **Srª. ROSANI CONCEIÇÃO ARAGÃO**, brasileira, inscrita no **RG: 03465573-56** SSP/BA e no **CPF** sob o **nº 555.216.575-68**, residente neste município, para utilização do espaço público com a finalidade de colocação de uma barraca de lanches com metragem medindo 10 m², na Rua Professor Firmo Nunes de Moraes, nº 02 – Bairro: Campo do América, popularmente conhecida como “PRAÇA DO VIVEIRO”.

Art. 2º- O (a) **PERMITENTE** destinará o bem objeto deste instrumento, exclusivamente, para fins de atividade econômica na exploração comercial de “Lanches”.

Art. 3º - Constituem-se obrigações do **PERMISSIONÁRIO**:

- a) Realizar a manutenção interna e externa do (Trailer/Barraca/Quiosque/Box, dentre outros), de modo que esteja sempre limpo, higienizado e pintado, com todos os seus equipamentos em perfeitas condições de uso;

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

- b) Individualizar as ligações de energia elétrica e água, exclusivamente para o bem imóvel ora permitido em uso, tomando as providências junto às companhias concessionárias e fornecedoras deste serviço, e custeando a despesa correspondente, às suas expensas;
- c) Providenciar os pagamentos mensais, pontualmente, e nas datas estabelecidas nas respectivas guias de recolhimentos, dos valores decorrentes de água, energia elétrica e telefone que vier a consumir;
- d) Responsabilizar-se pelos pagamentos, nas datas aprazadas, de todas as taxas, emolumentos, tributos e imposto, sejam eles municipais, estaduais ou federais, que incidirem sobre o imóvel;
- e) Recolher aos cofres municipais, especialmente a Taxa de Localização e Funcionamento – TLF, correspondente a cada exercício financeiro anual;
- f) Responsabilizar-se pessoalmente pelos danos e ou prejuízos que por si ou prepostos, venha causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, no uso do bem publico.

Art. 4º- A Permissão de Uso concedida é a **TÍTULO PRECÁRIO**, vigorará por tempo indeterminado, mas o Chefe do Poder Executivo poderá **REVOGAR** tal ato, a qualquer tempo, sem indenização, caso julgue necessário, por motivo de oportunidade e conveniência dentro dos limites do interesse público, sem necessidade de justificar a sua decisão.

Art. 5º- O **PERMISSIONÁRIO**, sob pena de imediata **CASSAÇÃO** da permissão, **não poderá transferir, ceder, alugar ou vender a terceiros**, não poderá ainda, realizar nenhum tipo de reforma na estrutura interna e externa do bem ora permitido em uso, sem anterior e prévio consentimento do **PERMITENTE**.

Art. 6º - Caso o **PERMISSIONÁRIO** não cumpra, ou deixe de cumprir, qualquer dos artigos ou condições previstas neste Decreto, o Chefe do Poder Executivo, em ato

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

de direito administrativo público unilateral e desmotivado, **CASSARÁ**, imediatamente a permissão precária ora concedida.

Art. 7º- Em qualquer das hipóteses **DE EXTINÇÃO DO ATO DE PERMISSÃO**, previstas nas cláusulas anteriores, o **PERMISSIONÁRIO** obriga-se a devolver o bem público ora concedido em uso precário, em prazo não superior a 05 (cinco) dias, não tendo direito a qualquer indenização.

Art. 8º- Todos os tributos incidentes sobre o imóvel, bem como, o pagamento de quaisquer serviços que vier a utilizar, serão de total responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**.

Art. 9º- O **PERMISSIONÁRIO** fica obrigado a se submeter a todos os códigos, leis, decretos, normas e posturas municipais, indistintamente, sem exceção de qualquer deles.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.042 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – 45206-903 – Tel. (73) 3526-8031; Telefax: (73) 3526-8030;
email: pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.043- EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Exonerar a Sr^a **CHRISTIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, do cargo em comissão de Diretora da Creche Juju Borges - GP, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.043 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.044- EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sr^a **CHRISTIANE DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, para exercer o cargo em comissão de Diretora do Centro de Educação Infantil Jorge Luiz Oliveira de Jesus - GP, Símbolo CC-2, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.044 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.045- EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sr^a **MARTA DO AMARAL RIBEIRO SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Vice- Diretora do Centro de Educação Infantil Jorge Luiz Oliveira de Jesus, Símbolo CC-4, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 18 de fevereiro de 2022, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.045 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

D E C R E T O N.º 23.046- EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ - ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º- Nomear a Sr^a. **MARIA CRISTINA SOARES DOS SANTOS**, para exercer o cargo em comissão de Diretora da Escola Municipalizada Prof^a Georgina Miranda Pereira - MP, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO

SOB NÚMERO 23.046 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, S/N – Fone: (73) 3526-8020 – Fax 3526-8030 – CEP 45208-903 – Jequié-Ba
e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº 23.047 - EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ALTERAÇÃO DO DECRETO Nº 23.029/2022- “DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ – ESTADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterado o **decreto nº 23.029/2022** que “Dispõe sobre o ponto facultativo nas repartições públicas municipais”, passando a vigorar com a seguinte redação abaixo:

“**Art. 1º**- Considerar Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, ressalvadas as atividades essenciais, o dia abaixo relacionado ao carnaval de 2022.

- **28 de fevereiro de 2022 (Segunda-Feira).**

Parágrafo único - Para fins do disposto no caput deste artigo, consideram-se serviços públicos essenciais, cuja prestação não admite interrupção, as atividades relacionadas à segurança pública, saúde (Telemonitoramento Covid, Disk Covid, Vacinação Covid), proteção e defesa civil, fiscalização, manutenção urbana, transporte público, energia, saneamento básico e comunicações, Comissão Permanente de Licitação e Pregão, bem como as atividades relacionadas ao enfrentamento da pandemia, o transporte e o serviço de entrega de medicamentos, e demais insumos necessários para manutenção das atividades de saúde”.

Art. 2º- **No dia 01 de março de 2022 (terça-feira)**, não haverá atendimento ao público externo nas repartições das secretarias municipais, ressalvadas as atividades essenciais, o funcionamento dos expedientes será interno e se destinará a organização das atividades administrativas de suas respectivas secretarias.

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

ZENILDO BRANDÃO SANTANA
= PREFEITO =

REGISTRADO
SOB NÚMERO 23.047 ÀS FLS. DO LIVRO DECRETO
EM 17 DE FEVEREIRO DE 2022.

HASSAN ANDRADE IOSSEF
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Praça Duque de Caxias, s/n, Jequiezinho, Jequié-BA – Tel. (73) 3526-8031 – Telefax (73) 3526-8030
CEP 45208-903 – Jequié-Ba - e-mail:pmj@jequie.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Jequié

Outros

Prefeitura Municipal de Jequié

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE N.º 001/2022

A Sra. Superintendente Municipal de Trânsito da Prefeitura Municipal de Jequié e Autoridade de Trânsito deste Município, com fulcro no artigo 281 e 282 do Código de Trânsito Brasileiro, considerando que a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, devolveu as Notificações de Penalidade por infração do Trânsito por não ter localizado os proprietários dos veículos, ou porque não comprovou a entrega das Notificações aos destinatários, proprietários dos veículos abaixo relacionados, notifica-os das respectivas infrações cometidas, concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de trinta dias contados desta publicação, para interporem recurso junto à Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Jequié - Jari / Jequié - BA e/ou procederem ao pagamento de multa por omissão de seu valor, na forma estabelecida pelo Artigo 284 do CTB.

Nro. AIT	Placa	Data	Hora	Prazo Recurso	Local da Infração	Cód Infração / Desdobramento	Val. C/ Desconto	Valor Após Vencimento
JQ00000335	JSL8G14	20/11/2021	08:56:35	04/04/2022	PRACA RUI BARBOSA 10	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00000919	JQT5833	27/11/2021	14:59:46	11/04/2022	AVENIDA AV LANDULFO CARIBE X RUA OTAVIANO SABAK 4	6050 / 1	234,78	293,47
JM00000210	NTU3503	31/10/2021	08:29:00	28/03/2022	RUA PROF VIRGINIA RIBEIRO PROXIMIDADES DO N 1313	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000468	OUK0797	23/11/2021	16:41:46	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 647	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000525	PLO7B09	23/11/2021	08:18:42	04/04/2022	RUA DOM PEDRO II 45B	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000331	PLO7B09	18/11/2021	08:40:24	04/04/2022	RUA DOM PEDRO II 45	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000049	PLO7B09	17/11/2021	12:06:57	28/03/2022	RUA DOM PEDRO LL DE FRENTE AO 45B	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00001904	NZF9011	27/11/2021	09:24:43	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 419	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00000096	OZI6288	24/11/2021	15:10:35	11/04/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE AO 1123	7048 / 1	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000485	OUI4485	23/11/2021	17:51:15	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001920	HFF7F58	27/11/2021	11:42:37	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 179	5185 / 1	156,18	195,23
JM00001688	RCQ9F77	01/11/2021	09:59:00	28/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 209	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00000078	JPX9464	22/11/2021	09:07:24	04/04/2022	PRACA DA BANDEIRA NA PROXIMIDADE DO 14	5541 / 4	156,18	195,23
JM00001631	JMI5G60	23/10/2021	09:02:00	28/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA DEFRENTE AO REST POPULAR SN	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00000924	FAX5J46	30/11/2021	09:17:03	11/04/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000352	OLB5014	24/11/2021	09:29:31	11/04/2022	RUA DA ITALIA DE FRENTE AO BANCO DO BRASIL SEM N	5541 / 1	156,18	195,23
JM00000952	PLQ9E80	23/09/2021	11:34:00	11/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 851	5550 / 0	104,13	130,16
JM00002103	JRB9G40	26/10/2021	08:12:00	28/03/2022	AV LANDULFO CARIBE PROXIMIDADES DO N 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000531	PLB5978	25/11/2021	09:17:00	11/04/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000902	OKZ1J54	26/11/2021	09:29:10	11/04/2022	RUA DR JOAO BRAGA X AV ARTUR MORAES DEFRENTE21	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00000456	DPV1043	23/11/2021	11:25:51	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 441	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000496	OVA4I08	25/11/2021	17:41:33	11/04/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000925	OJZ8F30	30/11/2021	16:36:11	11/04/2022	RUA DA ITALIA DE FRENTE AO 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000437	OUV6293	19/11/2021	12:11:43	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000503	PKN3943	12/11/2021	15:55:22	28/03/2022	RUA DOM PEDRO II 37	7366 / 2	104,13	130,16
JM00001670	OKM1328	01/11/2021	09:59:00	28/03/2022	AV FRANZ GEDEON 315	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000006	PLE2195	08/11/2021	16:14:18	28/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON DE FRENTE 415	5452 / 1	156,18	195,23
JM00000913	PKL0265	25/09/2021	13:00:00	14/03/2022	RUA DOM PEDRO II NAS MEDIACOES 37	5541 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000060	FKH3E14	20/11/2021	08:18:50	04/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA DE FRENTE AO 419	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000034	FKH3E14	20/11/2021	08:00:45	04/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 100	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00001937	JFM8711	29/11/2021	09:18:51	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000053	PKA5E27	17/11/2021	18:00:24	28/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO DE FRENTE AO 700	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000034	QTV8F73	12/11/2021	15:53:05	28/03/2022	RUA DOM PEDRO DEFRONTE AO 22	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00001919	HHT8794	27/11/2021	11:40:49	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 179	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000918	HHT8794	27/11/2021	11:49:30	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 175	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00000340	JOP7199	22/11/2021	09:24:04	04/04/2022	RUA DOM PEDRO II SEC SAUDE SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000213	EWB8091	18/11/2021	08:18:07	04/04/2022	RUA RUA PROFESSORA VIRGINIA 1057	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000103	JOP7563	11/11/2021	18:05:56	28/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA SUP MUNDIA	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000220	NZX3G49	20/11/2021	18:45:44	04/04/2022	AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 04	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000444	PJZ7A67	23/11/2021	08:38:12	04/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000114	OZS3247	28/11/2021	08:48:36	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 27A	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000069	PJISG81	20/11/2021	16:25:51	04/04/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE AO 851A	5550 / 0	104,13	130,16
JM00002107	OUR8C34	29/10/2021	09:19:00	28/03/2022	AV PRESIDENTE DUTRA PROXIMIDADES DO N 21	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000408	OUP3536	19/11/2021	08:29:53	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000100	PJO4481	24/11/2021	16:47:30	11/04/2022	AVENIDA AV CESAR BORGES IMEDIACOES AUTO POSTO DA	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00000495	JRQ0087	25/11/2021	17:39:20	11/04/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000079	EVI1819	22/11/2021	09:08:50	04/04/2022	PRACA DA BANDEIRA NA PROXIMIDADE DO 14	5541 / 4	156,18	195,23
0000118310	OUY4405	03/09/2021	08:41:00	21/03/2022	RUA OTAVIANO SABAK	7072 / 1	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000369	JQT6289	26/11/2021	16:40:25	11/04/2022	RUA DA ITALIA DEFRONTE N 40 40	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000210	EGQ4056	16/11/2021	10:37:11	28/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 431	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000215	OKM8G54	18/11/2021	11:30:34	04/04/2022	PRACA PCA ARTUR PEREIRA 157	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00000450	NRE4801	23/11/2021	08:47:46	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000216	PJQ2494	18/11/2021	14:54:28	04/04/2022	PRACA PRACA DA BANDEIRA 42	6068 / 1	156,18	195,23
JM00002102	OUQ4682	29/10/2021	08:06:00	28/03/2022	AV LANDULFO CARIBE PROXIMIDADES DO N 405 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000231	JQT3120	30/11/2021	08:14:32	11/04/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE A LOJAS BIG 14	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000024	PJK5221	10/11/2021	16:18:28	28/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE AO 983	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000234	RDJ8E58	30/11/2021	08:49:49	11/04/2022	RUA CORONEL JOSE SILVEIRA 18	5525 / 0	104,13	130,16
JQ00000084	NYN2264	22/11/2021	17:02:44	04/04/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES DO TERMINAL	5452 / 6	156,18	195,23
JM00001589	OVI0708	23/10/2021	08:15:00	28/03/2022	AV FRANZ GEDEON CRUZAMENTO COM A R FELICISSIMO J S	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000061	KFB2859	20/11/2021	08:39:53	04/04/2022	PRACA DA BANDEIRA DEFRONTE AO 22	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000504	PKY9804	12/11/2021	16:19:43	28/03/2022	PRACA DA BANDEIRA DEFRONTE AO 314	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000499	NTE7819	25/11/2021	18:08:02	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001939	JOP4577	29/11/2021	09:20:05	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000478	JRD0100	23/11/2021	17:25:12	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000371	FLC9H56	26/11/2021	17:24:48	11/04/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES CRUZ PC DA BANDEIRA SEM N	5452 / 2	156,18	195,23
JQ00000033	PJK2516	12/11/2021	11:39:03	28/03/2022	RUA ITALIA DEFRONTE AO 40	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000032	NTE3J18	12/11/2021	08:52:37	28/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO DE FRENTE AO 666	5550 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000207	PKQ5C74	13/11/2021	10:02:36	28/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 170	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00000912	PJZ0106	27/11/2021	09:07:38	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON CENTRO 129	7633 / 1	234,78	293,47
JQ00000405	DRF1476	16/11/2021	10:46:16	28/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA SEM NUMERO	5541 / 3	156,18	195,23
JQ00001914	NZU1169	27/11/2021	11:14:26	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 170	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000426	NZZ8112	19/11/2021	11:20:41	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000330	PJY0G32	18/11/2021	08:15:34	04/04/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000095	PLY4D58	24/11/2021	14:55:04	11/04/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES DEFRONTE AO FORU	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000094	PKF8D71	24/11/2021	11:36:20	11/04/2022	AVENIDA ALVES PEREIRA X RUA JOAO MANGUEIRA SEM NUM	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000707	RCY8E10	13/11/2021	10:10:12	28/03/2022	PRACA LUIZ VUANA 17B	6050 / 1	234,78	293,47
JW00001632	JRR7157	23/10/2021	11:43:00	28/03/2022	AV DOIS NAS PROXIMIDADES DE ROCHA MADEIREIRA SN	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000743	JOP6565	25/11/2021	16:48:58	11/04/2022	AVENIDA JOSE MOREIRA SOBRINHO 406	5550 / 0	104,13	130,16
JW00001587	OLG2682	23/10/2021	08:35:00	28/03/2022	RUA FELICISSIMO J SILVA PROXIMIDADES DO N 79	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000422	OZT1290	19/11/2021	10:53:03	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000904	NZI3936	26/11/2021	16:28:57	11/04/2022	RUA BERTINO PASSOS DE FRENTE AO 106	5541 / 1	156,18	195,23
JW00002204	JPP7042	01/11/2021	11:20:00	28/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 924	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000323	CMC0948	16/11/2021	11:13:05	28/03/2022	AVENIDA VAVA LOMANTO 12	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000062	NZU0845	20/11/2021	11:09:45	04/04/2022	TRAVESSA FRANCISCO ALVES MEIRA DE FRENTE AO 74	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00000038	OZO9353	12/11/2021	17:28:39	28/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X COM AV FRANZ GEDEON SEM NU	6041 / 2	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000481	JPC9506	23/11/2021	17:37:06	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JM00000657	PJL7305	26/09/2021	17:31:00	11/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000480	JSU8B96	23/11/2021	17:32:25	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000452	PJM5014	23/11/2021	09:23:15	11/04/2022	RUA CORONEL JOSE SILVEIRA 100 A	5525 / 0	104,13	130,16
JM00000203	OUR3B10	25/09/2021	12:20:00	14/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA PROXIMO 173	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00000403	JRH5907	16/11/2021	08:18:24	28/03/2022	RUA PRACA LUIZ VIANA 24	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000418	EEH0391	19/11/2021	10:18:45	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000093	JOI5G10	24/11/2021	09:56:33	11/04/2022	RUA DR ALFREDO GUIMARAES 21	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000098	RDB1F45	24/11/2021	16:24:27	11/04/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES DO 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000415	JOU5916	19/11/2021	10:06:30	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001918	PKJ9665	27/11/2021	11:35:54	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 179	5185 / 1	156,18	195,23
JM000000951	JMA4859	23/09/2021	11:30:00	11/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 1219	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000350	PLS2C67	24/11/2021	08:35:25	11/04/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 1255	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000047	OUQ1F58	17/11/2021	12:00:58	28/03/2022	RUA DOM PEDRO DE FRENTE AO 593	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00000732	PPH2376	23/11/2021	14:48:58	11/04/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000367	OZU6197	26/11/2021	16:26:47	11/04/2022	RUA DA ITALIA 11	7587 / 0	234,78	293,47
JM00002106	PKB0161	26/10/2021	08:23:00	28/03/2022	AV LANDULFO CARIBE PROXIMIDADES DO N 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000358	DXC0061	26/11/2021	08:51:31	11/04/2022	RUA DA ITALIA 40	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000227	OZJ6385	22/11/2021	09:43:58	04/04/2022	AVENIDA ARTUR MORAES 60	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000077	RCQ9A33	22/11/2021	09:06:16	04/04/2022	PRACA DA BANDEIRA NA PROXIMIDADE DO 14	5541 / 4	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000329	PJS4117	16/11/2021	17:26:58	28/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	7633 / 2	234,78	293,47
0000117655	OUN3B59	05/08/2021	12:28:00	21/03/2022	AVENIDA VAVA LOMANTO	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000494	OUL4F31	25/11/2021	17:29:59	11/04/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	156,18	195,23
JW00002165	PKP3837	31/10/2021	16:47:00	28/03/2022	AV ANTONIO C MAGALHAES DEFRENTE A OAB SN	7056 / 1	234,78	293,47
JQ00000018	NTH0371	10/11/2021	09:20:43	28/03/2022	AVENIDA AV CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON SEM NUME	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000744	JOP7880	25/11/2021	16:54:03	11/04/2022	PRACA PRACA DA BANDEIRA 14	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000406	JRI9955	16/11/2021	10:47:38	28/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA SEM NUMERO	5541 / 3	156,18	195,23
JQ00000484	OCO5101	23/11/2021	17:49:12	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000445	LVH1092	23/11/2021	08:40:51	04/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000345	JSK0598	22/11/2021	14:45:02	04/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE CRUZ PRES DUTRA SEM NUM	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000411	HZE5042	19/11/2021	09:56:52	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001929	NZY5F73	27/11/2021	14:56:11	11/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE IMED 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000476	JRS8171	23/11/2021	17:22:49	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000317	OUX9J25	13/11/2021	09:39:09	28/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000920	PJR3063	27/11/2021	15:03:59	11/04/2022	AVENIDA RUA OTAVIANO SABAK X AV LANDULFO CARIBE S	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00000492	HZQ0913	25/11/2021	17:25:56	11/04/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000435	HUC1J30	19/11/2021	11:55:56	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000706	JRI7916	13/11/2021	10:05:22	28/03/2022	RUA LUIZ VIANA 17N	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000540	PLI3324	25/11/2021	17:56:55	11/04/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5193 / 0	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00001922	NTD1G24	27/11/2021	11:51:44	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 179	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000420	OZG2082	19/11/2021	10:40:44	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000921	JOT2708	27/11/2021	15:30:53	11/04/2022	RUA DAMIAO VIEIRA X PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000225	JSQ1592	22/11/2021	08:42:19	04/04/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000908	NZR2857	26/11/2021	18:04:37	11/04/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON JEQUIEZIN 3	6041 / 2	156,18	195,23
JM00000879	EJO9C90	01/11/2021	16:03:00	28/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA IMEDIACOES DO N 124	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000447	NTL4606	23/11/2021	08:44:33	04/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JM00001669	FQG4I80	01/11/2021	09:59:00	28/03/2022	RUA PROF VIRGINIA 1219	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000374	NTG2841	28/11/2021	08:40:05	11/04/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 1057	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000071	OUX4282	21/11/2021	09:45:57	04/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON X COM PRACA DA BANDEIRA SEM N	7072 / 2	234,78	293,47
JQ00000073	OUX4282	21/11/2021	09:46:30	04/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON X PRACA DA BANDEIRA SEM NUMER	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00000014	OUX4282	10/11/2021	08:15:54	28/03/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE DE FRENTE AO 189	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00000322	PLK2307	16/11/2021	09:10:25	28/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00001927	NTP0129	27/11/2021	14:46:45	11/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE IMED 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000056	RCX2C87	18/11/2021	15:45:11	04/04/2022	AVENIDA RIO BRANCO DE FRENTE AO 700	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000527	NZY8654	23/11/2021	08:40:36	11/04/2022	RUA BERTINO PASSOS 128	5541 / 1	156,18	195,23
JM00001633	JOE3788	23/10/2021	11:56:00	28/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA DE FRENTE AO BOX 108 SN	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00000717	JRF5461	19/11/2021	09:05:52	04/04/2022	PRACA RUI BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000490	NZA6E54	25/11/2021	17:21:26	11/04/2022	RUA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001943	NZN5486	29/11/2021	09:35:47	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000229	PLP2H38	22/11/2021	11:27:06	04/04/2022	RUA DR. JOSE ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000712	JQG9012	17/11/2021	11:30:15	28/03/2022	AVENIDA LAMENTO JUNIOR 1251	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000738	NTU8642	23/11/2021	17:08:56	11/04/2022	AVENIDA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000097	JPZ6H75	24/11/2021	09:52:25	11/04/2022	RUA JORNALISTA FERNANDO BARRETO 41	5525 / 0	104,13	130,16
JQ00000354	PBF8269	24/11/2021	10:11:59	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON DE FRENTE AO LOJAO ADONAI S	5550 / 0	104,13	130,16
JM00002163	OUK5418	31/10/2021	08:37:00	28/03/2022	AV CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON SN	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000730	JSS7352	23/11/2021	08:40:37	11/04/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 165	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001910	JRF5983	27/11/2021	10:56:36	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 170	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00000413	JPQ9112	19/11/2021	10:01:42	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000514	PLG9967	17/11/2021	17:28:35	28/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 699	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000740	JPS4952	23/11/2021	17:36:34	11/04/2022	AVENIDA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 161	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000737	JMT8693	23/11/2021	16:51:51	11/04/2022	AVENIDA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000019	OUQ8162	10/11/2021	11:00:51	28/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES NAS PROXIMIDADES DA TOPAZIO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000736	JPW3908	23/11/2021	16:47:18	11/04/2022	AVENIDA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000083	JPW4427	22/11/2021	17:00:31	04/04/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES DO 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000204	OUK2391	11/11/2021	13:01:37	28/03/2022	RUA RUA DA ITALIA 13	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000008	RCV0A82	08/11/2021	16:58:01	28/03/2022	RUA URBANO GONDIM DE FRENTE 272	5525 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000433	PLC8J04	19/11/2021	11:45:25	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001905	PJM2706	27/11/2021	09:47:52	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 173	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00000010	OUJ0394	08/11/2021	17:39:10	28/03/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 416	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000048	HAE8444	23/11/2021	08:45:32	04/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000085	JQV4785	22/11/2021	17:27:30	04/04/2022	AVENIDA CESAR BORGES NAS PROXIMIDADES JEQUIE SOM S	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00000021	JMR4850	22/11/2021	08:02:19	04/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7366 / 2	104,13	130,16
JQ000000741	NTN1721	23/11/2021	17:38:30	11/04/2022	AVENIDA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 161	5185 / 1	156,18	195,23
JQ000000522	JNO0863	21/11/2021	16:37:56	04/04/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 48	5452 / 5	156,18	195,23
JM00001586	GQH0872	23/10/2021	08:18:00	28/03/2022	RUA FELICISSIMO J SILVA PROXIMIDADES DO N 79	6041 / 1	156,18	195,23
JQ00000023	OVA0378	10/11/2021	11:37:28	28/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES NAS PROXIMIDADES DA TOPAZIO	7366 / 2	104,13	130,16
JM000002104	RCQ2D34	26/10/2021	08:13:00	28/03/2022	AV LANDULFO CARIBE PROXIMIDADES DO N 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ000000401	NZA6745	13/11/2021	09:15:55	28/03/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 42	5185 / 1	156,18	195,23
JQ000000905	JRA2H09	26/11/2021	16:30:46	11/04/2022	RUA BERTINO PASSOS DE FRENTE AO 128	5541 / 1	156,18	195,23
JQ000000520	DXX7H48	21/11/2021	10:48:18	04/04/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 48	5452 / 5	156,18	195,23
JQ000000002	RDE0J83	08/11/2021	11:26:17	28/03/2022	PRACA LUIZ VIANA DE FRENTE 24	7072 / 2	234,78	293,47
JM000002158	PLF5694	29/10/2021	15:47:00	28/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 1057 Deffrente	5550 / 0	104,13	130,16
JQ000000901	DEM6B23	26/11/2021	09:10:48	11/04/2022	RUA DR JOAO BRAGA X AV ARTUR MORAES 21	7366 / 2	104,13	130,16
JM00001673	PJJ2A36	03/11/2021	11:25:00	28/03/2022	RUA DA ITALIA 39 Deffrente	5550 / 0	104,13	130,16
JQ000000507	JRM3519	17/11/2021	09:47:44	28/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 668	5550 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JM00001637	PJG4195	23/10/2021	12:50:00	28/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA DE FRENTE AO N 173 De frente	7048 / 1	234,78	293,47
JM00000955	NYQ8577	23/09/2021	16:58:00	11/03/2022	RUA DA ITALIA 34 De frente	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000202	JQT5617	11/11/2021	10:55:43	28/03/2022	AVENIDA AV RIO BRANCO CRUZ COM A RUA DA ITALIA S	6050 / 1	234,78	293,47
JM00001630	JRI5069	23/10/2021	09:01:00	28/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA DEFRONTE AO REST POPULAR SN	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00000417	PJB2881	19/11/2021	10:14:37	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JM00001635	OLA2G00	23/10/2021	12:00:00	28/03/2022	AV LANDULFOCARIBE 23 De frente	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000533	FJK6883	25/11/2021	09:23:19	11/04/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000228	MTX6E85	22/11/2021	11:13:20	04/04/2022	RUA RUA PROFESSORA VIRGINIA 1255	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00001916	CCN6120	27/11/2021	11:34:43	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 179	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001945	PKE1C03	29/11/2021	09:44:54	11/04/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000233	PJC4060	30/11/2021	08:47:20	11/04/2022	RUA CORONEL JOSE SILVEIRA 100 A	5525 / 0	104,13	130,16
JM00002101	JOP9881	29/10/2021	07:55:00	28/03/2022	R OTAVIANO SABAK CRUZ COM AV LANDULFO CARIBE SN	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00000479	HPB7460	23/11/2021	17:31:28	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000052	OKT3213	17/11/2021	17:45:36	28/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO DE FRENTE AO 700	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00000529	OUS2794	23/11/2021	12:33:53	11/04/2022	RUA DA ITALIA 38A	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000436	OKT7160	19/11/2021	12:01:13	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000427	QHP7C28	19/11/2021	11:21:41	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000205	QTW7H95	13/11/2021	09:37:55	28/03/2022	PRACA PCA DA BANDEIRA 05	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000005	PKB7686	08/11/2021	16:07:58	28/03/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE 794	7633 / 2	234,78	293,47

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000316	RCO2B08	11/11/2021	18:19:12	28/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 199	5185 / 1	156,18	195,23
JM00002008	PKJ1H50	25/09/2021	09:47:00	14/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA SN	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00000470	OUM4783	23/11/2021	16:49:41	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 647	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000011	JSE7A86	08/11/2021	17:57:07	28/03/2022	PRACA PROFESSOR FIRMO NUNES DE MORAES 1A	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000545	NQK4306	29/11/2021	18:05:12	11/04/2022	RUA RIACHUELO 187	5460 / 0	104,13	130,16
JM00001904	OUW0091	23/09/2021	17:42:00	11/03/2022	PRACA LUIS VIANA 24 Deffrente	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000222	NYS4J14	22/11/2021	08:07:33	04/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000364	OUL9206	26/11/2021	15:38:59	11/04/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JM00002162	OKR4H70	29/10/2021	16:04:00	28/03/2022	AV CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON SN	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000314	PJJ1731	11/11/2021	18:06:44	28/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 199	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000106	JPK1904	23/11/2021	08:32:11	04/04/2022	RUA BERTINO PASSOS 128	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000342	OZN7732	22/11/2021	10:55:20	04/04/2022	RUA BERTINO PASSOS SEM NUMERO	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000355	RDG1100	24/11/2021	10:26:02	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 216	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00001913	OLB2I50	27/11/2021	11:13:49	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 170	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000716	OLB2I50	19/11/2021	08:30:38	04/04/2022	PRACA RUI BARBOSA 10	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000537	PJM3122	25/11/2021	11:38:54	11/04/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 318	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000467	JNC5057	23/11/2021	16:40:10	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 647	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000419	JSN6908	19/11/2021	10:22:40	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001933	EBR0348	27/11/2021	15:15:35	11/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE IMED 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001912	OKI5555	27/11/2021	11:12:59	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 170	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000541	RCV9F23	25/11/2021	18:00:46	11/04/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	6050 / 1	234,78	293,47
JM00001003	OUF9758	26/09/2021	17:29:00	14/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5452 / 5	156,18	195,23
JM00001665	OUI9H29	26/10/2021	15:38:00	28/03/2022	RUA DOM PEDRO II 109 De frente	5460 / 0	104,13	130,16
JQ00000007	PLY9C94	08/11/2021	16:25:01	28/03/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000708	JRI9595	13/11/2021	10:30:04	28/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 17N	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000029	PJO2162	12/11/2021	08:16:10	28/03/2022	RUA BERTINO PASSOS DE FRENTE AO 128	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000917	JSI4055	27/11/2021	11:08:46	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 149	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000090	NTZ1728	24/11/2021	09:43:10	11/04/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES DE FRENTE AO 101	5452 / 2	156,18	195,23
JM00002003	NTU3044	25/09/2021	08:40:00	14/03/2022	PRACA DA BANDEIRA PROXIMIDADES DO N 14	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00001901	OZF7G51	25/11/2021	18:18:14	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000309	NTW6875	11/11/2021	09:19:31	28/03/2022	RUA PRESIDENTE DUTRA 199	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000457	DNA2J32	23/11/2021	11:26:58	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 441	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000441	KKQ1011	23/11/2021	08:31:00	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JM00000871	NYT2639	01/11/2021	10:11:00	28/03/2022	RUA FREDERICO COSTA IMEDIACOES DO N 55	5525 / 0	104,13	130,16
JQ00000036	JQL1468	12/11/2021	17:10:51	28/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000080	OZH9608	22/11/2021	09:09:14	04/04/2022	PRACA DA BANDEIRA DE FRENTE AO 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000003	OVA2H34	08/11/2021	11:40:00	28/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA DE FRENTE 44	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00000113	JOP8477	27/11/2021	12:50:37	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 3A	5479 / 0	104,13	130,16
JM00000883	PLX6H03	01/11/2021	16:15:00	28/03/2022	PRACA DA BANDEIRA IMEDIACOES DO N 22	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000237	NTE8251	30/11/2021	09:48:36	11/04/2022	PRACA CORONEL JOAO BORGES 02	5479 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000532	PKJ2E63	25/11/2021	10:58:38	11/04/2022	PRACA DA BANDEIRA 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000451	PKS5351	23/11/2021	08:52:36	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000081	OUP1911	22/11/2021	16:54:03	04/04/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES DO 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000344	JSC9037	22/11/2021	12:31:38	04/04/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000348	RDL4A77	22/11/2021	17:08:00	04/04/2022	PRACA DA BANDEIRA 20	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00000015	PJU9080	10/11/2021	08:43:52	28/03/2022	RUA DOM PEDRO DE FRENTE AO 22	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000346	PKZ6478	22/11/2021	15:43:06	04/04/2022	RUA JORNALISTA FERNANDO BARRETO 120A	5525 / 0	104,13	130,16
JM00002161	PLM9I54	26/10/2021	17:57:00	28/03/2022	PRACA DA BANDEIRA DEFRENTE AO N 6 Defrente	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00001935	CAR9201	29/11/2021	08:16:13	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JM00000907	PKC9495	25/09/2021	09:18:00	14/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 22 Defrente	5541 / 4	156,18	195,23
JM00000881	JOP4877	01/11/2021	16:13:00	28/03/2022	PRACA DA BANDEIRA IMEDIACOES DO N 22	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000404	JMD4119	16/11/2021	10:45:26	28/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA CAVG	5487 / 0	156,18	195,23
JM00002105	PJD2056	26/10/2021	08:21:00	28/03/2022	AV LANDULFO CARIBE PROXIMIDADES DO N 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000523	OUY4G20	21/11/2021	16:39:18	04/04/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 48	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000373	NZQ9411	26/11/2021	18:01:38	11/04/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO PX MADEIREIRA VB SEM NUMER	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000370	OZR0631	26/11/2021	17:09:38	11/04/2022	AVENIDA ALVES PEREIRA 04	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00000488	OKJ5C22	25/11/2021	17:19:01	11/04/2022	RUA FELIX GASPAR 1	5185 / 1	156,18	195,23
JM00000877	JOP3330	01/11/2021	11:16:00	28/03/2022	RUA DA ITALIA 24 Defrente	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00000319	RDL4D24	13/11/2021	10:45:30	28/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 5	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000004	PJZ2749	08/11/2021	11:42:24	28/03/2022	AVENIDA JOAO GOULART DE FRENTE 17	5452 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000058	OVA5606	18/11/2021	18:07:01	04/04/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA REF PASTEL QUENTE SEM N	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00001902	NZO8231	27/11/2021	08:27:32	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000063	QJB2765	20/11/2021	11:34:42	04/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA DE FRENTE AO 419	5193 / 0	234,78	293,47
JQ00000711	JOP9A43	14/11/2021	15:27:57	28/03/2022	RUA PROXIMIDADE DA RADIAL 2 SEM NUMERO	7030 / 1	234,78	293,47
JQ00000509	OKK8456	17/11/2021	10:09:45	28/03/2022	RUA NESTOR RIBEIRO 585	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00000502	JPZ1036	12/11/2021	15:27:08	28/03/2022	RUA PROFESSOR VIRGINIA DEFRONTE AO 361	5452 / 1	156,18	195,23
JW00001638	PLC3324	25/10/2021	18:41:00	28/03/2022	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES DEFRENTE A OAB SN	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00000324	BUS7921	16/11/2021	11:56:28	28/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES IMEDIACOES CEAVIG SEM NUMER	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00000212	BUS7921	16/11/2021	18:45:11	28/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 145	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00000903	JRC0C81	26/11/2021	15:35:37	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON DE FRENTE AO 475	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000914	ENC2A73	27/11/2021	10:21:11	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 170	5193 / 0	234,78	293,47
JW00000656	JQT5646	26/09/2021	17:50:00	11/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5452 / 5	156,18	195,23
JW00002004	OVb1042	25/09/2021	08:43:00	14/03/2022	PRACA DA BANDEIRA MEDIACOES DO N 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000465	JQQ7512	23/11/2021	16:37:49	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 647	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000230	OVb7173	24/11/2021	09:13:57	11/04/2022	AVENIDA RIO BRANCO 988	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000402	PJV1H07	16/11/2021	08:02:57	28/03/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000372	CAY5102	26/11/2021	17:54:56	11/04/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO PX MADEIRA VB SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000067	PJE7868	20/11/2021	15:20:32	04/04/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO X AV FRANZ GEDEON SEM NUMER	6041 / 2	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000489	JSC1F53	25/11/2021	17:21:37	11/04/2022	RUA FELIX GASPAR 1	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000089	PLX2J21	24/11/2021	08:25:40	11/04/2022	AVENIDA AV PRESIDENTE DUTRA X PRACA LUIZ VIANA SE	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000526	PKN1305	23/11/2021	08:33:56	04/04/2022	RUA BERTINO PASSOS 128	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00001909	QKD8I88	27/11/2021	10:28:28	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON IMED 103	5380 / 0	104,13	130,16
JM00000906	PLS9I45	25/09/2021	09:17:00	14/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 22 De frente	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000012	QTU8E16	10/11/2021	07:54:12	28/03/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE DE FRENTE AO 405	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00000082	OZL6339	22/11/2021	16:58:11	04/04/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES DO 22	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000505	JMI4I89	12/11/2021	17:13:10	28/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON SENTIDO JEQUIEZINHO 324	7048 / 1	234,78	293,47
0000118034	QTY2G31	09/08/2021	15:55:00	08/03/2022	AV CESAR BORGES	6050 / 3	234,78	293,47
JM00000869	PKW8I52	26/10/2021	08:30:00	28/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON DEFRENTE A MADEIREIRA ADONAI S	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000043	OZF0052	17/11/2021	10:05:08	28/03/2022	AVENIDA JOAO GOULART X AV CASTELO BRANCO 280	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000088	PLX1J02	24/11/2021	08:02:17	11/04/2022	PRACA LUIZ VIANA X AV PRESIDENTE DUTRA SEM NUMERO	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00000407	PLQ1A11	16/11/2021	10:48:17	28/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA SEM NUMERO	5541 / 3	156,18	195,23
JQ00000041	PLV3I81	17/11/2021	09:36:05	28/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES NAS PROXIMIDADES MUTIRAO SAO	5738 / 0	234,78	293,47
JM00001903	OVC3921	23/09/2021	16:19:00	11/03/2022	RUA DA ITALIA 34 De frente	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000360	OZG3D79	26/11/2021	12:31:12	11/04/2022	AVENIDA VAVA LOMANTO 12	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000327	QTX4I65	16/11/2021	16:37:03	28/03/2022	RUA COLOMBO DE NOVAES DE FRENTE A CAIXA SEM NUMER	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000724	RCQ9J12	21/11/2021	10:01:28	04/04/2022	PRACA PRACA DA BANDEIRA 5	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000714	JPM5606	17/11/2021	16:23:03	28/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 685	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00000715	PKY9190	17/11/2021	17:36:40	28/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 699	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00001936	JOY5306	29/11/2021	09:17:57	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000048	RCR2H09	17/11/2021	12:01:38	28/03/2022	RUA DOM PEDRO DE FRENTE AO 178	5380 / 0	104,13	130,16
JQ00000544	JSM1697	27/11/2021	09:30:14	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 5	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000028	CLT5G77	10/11/2021	17:56:40	28/03/2022	PRACA LUIZ VIANA DE FRENTE AO 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00000923	JOA0001	28/11/2021	13:02:38	11/04/2022	RUA AV FRANZ GEDEON X PRACA DA BANDEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000521	NTH1702	21/11/2021	16:35:21	04/04/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 48	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000745	JSK5128	25/11/2021	18:09:14	11/04/2022	PRACA PRACA DA BANDEIRA 14	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000516	RNU5D84	19/11/2021	16:51:38	04/04/2022	AVENIDA RIO BRANCO 666	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00000705	QPB9750	11/11/2021	18:23:26	28/03/2022	AVENIDA AVENIDA PRESIDENTE DUYTA 199	7633 / 2	234,78	293,47
JM00002155	QWY3A14	29/10/2021	08:30:00	28/03/2022	AV LANDULFO CARIBE DEFRENTE AO N 23	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000013	RDL2E60	10/11/2021	07:57:30	28/03/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE DE FRENTE AO 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000512	OJJ9B83	17/11/2021	18:12:17	28/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 699	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000430	JSF8I58	19/11/2021	11:40:51	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000425	QTV2B32	19/11/2021	11:19:33	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00002171	DTX2J40	18/12/2021	09:14:33	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00003123	DTX2J40	15/12/2021	18:06:53	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000438	JPJ2A73	23/11/2021	08:18:59	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001925	OZT7J17	27/11/2021	14:37:08	11/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE IMED 405	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000235	OZQ9A67	30/11/2021	08:51:31	11/04/2022	RUA URBANO GONDIM 139	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00000026	NTW5H91	10/11/2021	16:45:23	28/03/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	5541 / 4	156,18	195,23
JW00000874	OZC5455	01/11/2021	10:24:00	28/03/2022	RUA DOM PEDRO II DEFRENTE A SEC DE SAUDE SN	5541 / 1	156,18	195,23
JW00001666	RDB1100	01/11/2021	08:57:00	28/03/2022	PRACA JURACY MAGALHAES SN	5509 / 0	104,13	130,16
JW00000655	OKY9750	26/09/2021	17:29:00	11/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000001	RCW2E81	08/11/2021	11:10:48	28/03/2022	PRACA LUIZ VIANA DE FRENTE 24	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000311	RCW2E81	11/11/2021	10:13:09	28/03/2022	AVENIDA LOMANTO JUNIOR 1281	7633 / 2	234,78	293,47
JW00002113	JOG6841	31/10/2021	16:44:00	28/03/2022	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES DEFONTE A OAB SN	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000232	PZF7B68	30/11/2021	08:43:52	11/04/2022	PRACA DA BANDEIRA DEFRENTE AO TERMINAL ONIBUS SEM	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00000108	FPM8E78	23/11/2021	09:23:46	11/04/2022	AVENIDA ALVES PEREIRA 21	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00000524	PJR7860	21/11/2021	16:58:43	04/04/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 48	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000074	JOG7C35	22/11/2021	07:46:12	04/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE DE FRENTE AO 405	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000313	NVN9D96	11/11/2021	16:57:48	28/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000458	PKC4332	23/11/2021	11:28:25	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 441	5541 / 4	156,18	195,23
JW00001634	PJF9438	23/10/2021	11:03:00	28/03/2022	AV LANDULFO CARIBE X AV PRESIDENTE DUTRA SN	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00001921	OKP9182	27/11/2021	11:43:38	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 179	5185 / 1	156,18	195,23
JW00002109	JQV4103	29/10/2021	09:56:00	28/03/2022	AV PRESIDENTE DUTRA PROXIMIDADES DO N 25	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000455	NZE2222	23/11/2021	11:24:29	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 441	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000475	NVR7903	23/11/2021	17:19:21	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000742	NTI2C49	23/11/2021	17:54:44	11/04/2022	AVENIDA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 161	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000449	PJ11699	23/11/2021	08:46:21	04/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000477	NTI1825	23/11/2021	17:25:28	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000016	JOP8656	10/11/2021	08:46:36	28/03/2022	RUA DOM PEDRO DE FRENTE AO 22	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000341	OJJ0293	22/11/2021	10:45:49	04/04/2022	RUA NESTOR RIBEIRO 796	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000439	NZJ9D43	23/11/2021	08:22:11	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000410	OUT9322	19/11/2021	09:08:10	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000308	OZC2110	11/11/2021	09:18:53	28/03/2022	RUA PRESIDENTE DUTRA 199	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00001938	NZH5887	29/11/2021	09:19:06	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JW000002016	NYK9484	26/09/2021	17:27:00	14/03/2022	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES PROXIMIDADES DO N 46	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000109	PLA8884	23/11/2021	18:17:50	11/04/2022	RUA DA ITALIA 34	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00000734	JPB9331	23/11/2021	14:57:56	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000463	NZY9050	23/11/2021	16:31:52	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 647	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000498	PJB4644	25/11/2021	18:05:52	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000017	PJQ6289	10/11/2021	09:14:55	28/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON 324	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00001924	OUM0357	27/11/2021	11:53:11	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 179	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000359	MPJ5B01	26/11/2021	12:24:24	11/04/2022	AVENIDA VAVA LOMANTO 12	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000045	QTY4G53	17/11/2021	10:03:43	28/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES XAV FRANZ GEDEON JEQUIEZINO P	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000491	PKC7F54	25/11/2021	17:23:24	11/04/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000339	NZD8678	22/11/2021	09:20:42	04/04/2022	RUA DOM PEDRO II SEC SAUDE 67	7625 / 1	234,78	293,47
JM00001910	PLB0727	26/09/2021	17:30:00	14/03/2022	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES PROX 46	5452 / 5	156,18	195,23
JM00000875	PJW5063	01/11/2021	10:28:00	28/03/2022	RUA LEUIS PIEDADE DEFRENTE EDIFICIO R DAS COSTAS S	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00001940	PFY9131	29/11/2021	09:28:01	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00002053	PKW4017	11/12/2021	11:19:10	11/04/2022	AVENIDA TOTE LOMANTO 256	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000076	OUH1472	22/11/2021	08:08:55	04/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE X RUA OTAVIANO SABAK 405	6050 / 1	234,78	293,47
JM00002160	KGP8616	26/10/2021	16:18:00	28/03/2022	RUA FREDERICO COSTA DEFRENTE AO N 101 Defronte	5525 / 0	104,13	130,16
JQ00001917	JLO6368	27/11/2021	11:35:22	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 179	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000913	NYV6136	27/11/2021	09:54:02	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 170	6858 / 0	104,13	130,16
JM00000909	PXA3555	25/09/2021	09:24:00	14/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 173 Defronte	5487 / 0	156,18	195,23
JM00001909	OUZ3493	26/09/2021	17:29:00	14/03/2022	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES PROX 46	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000414	OUY7515	19/11/2021	10:04:46	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000368	JMJ0003	26/11/2021	16:37:34	11/04/2022	RUA DA ITALIA DEFRENTE AO NUMERO 40 40	7625 / 2	234,78	293,47
JQ00000219	PJA3125	20/11/2021	09:48:25	04/04/2022	RUA FRANC ALVES MEIRA X PRACA ARTUR PEREIRA 167	7366 / 2	104,13	130,16
JM00000954	PKW0999	23/09/2021	16:15:00	11/03/2022	RUA DA ITALIA 9	7587 / 0	234,78	293,47
JM00000219	PKQ6882	26/09/2021	17:30:00	14/03/2022	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES PROXIMIDADES DO N 46	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000068	PLY5B18	20/11/2021	15:28:25	04/04/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA DE FRENTE AO 1209	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000469	NTK2275	23/11/2021	16:47:35	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 647	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00001926	CRK1G14	27/11/2021	14:41:27	11/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE IMED 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000911	PKQ1711	26/11/2021	18:24:11	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 24	6858 / 0	104,13	130,16
JM00000872	OKR0850	01/11/2021	10:21:00	28/03/2022	RUA DOM PEDRO II SN	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000087	JQV3E92	24/11/2021	08:20:33	11/04/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA X PRACA LUIZ VIANA SEM NU	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001942	KIN5892	29/11/2021	09:34:32	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000051	RNQ7E69	17/11/2021	17:02:19	28/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO DE FRENTE AO 756	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000416	RCP5F25	19/11/2021	10:11:37	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000428	AQF7E52	19/11/2021	11:29:43	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JM00002115	NYK4475	31/10/2021	16:46:00	28/03/2022	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES DEFRONTE A OAB SN	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000054	PJY3372	18/11/2021	08:10:03	04/04/2022	RUA OTAVIANO SABAK X AV LANDUFO CARIBE 405	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000542	OUT9776	27/11/2021	09:08:09	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 15	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000497	JSS4735	25/11/2021	17:58:40	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000543	QTZ2G74	27/11/2021	09:25:19	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 15	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00000338	HHU1067	22/11/2021	09:11:38	04/04/2022	RUA MEDEIROS NETO 371	5738 / 0	234,78	293,47
JQ00000483	JRD3930	23/11/2021	17:44:29	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JM00002159	OZD4996	29/10/2021	16:16:00	28/03/2022	RUA FREDERICO COSTA DEFRENTE AO N 61 Delfonte	5525 / 0	104,13	130,16
JQ00001907	NYX8216	27/11/2021	10:01:32	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 173	7366 / 2	104,13	130,16
JM00002111	PJN9394	31/10/2021	08:30:00	28/03/2022	AV PROF VIRGINIA RIBEIRO PROXIMIDADES DO N 1123	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000709	NZY8364	13/11/2021	10:43:29	28/03/2022	PRACA OLUIZ VIANA 17B	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000376	JSM4924	30/11/2021	16:17:03	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 475	5452 / 1	156,18	195,23
JQ00000539	RCV8E51	25/11/2021	11:39:37	11/04/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 318	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000424	JRV3318	19/11/2021	11:01:09	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000922	NTD5688	28/11/2021	12:23:27	11/04/2022	RUA APOLINARIO PELETEIRO 15	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00000461	JPS7968	23/11/2021	15:03:53	11/04/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000466	NTG5298	23/11/2021	16:39:50	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 647	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000473	PLE6795	23/11/2021	17:10:18	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JM00001590	OQV0E22	23/10/2021	08:42:00	28/03/2022	RUA FELICISSIMO J SILVA PROXIMIDADES DO N 79	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000066	JRj6947	20/11/2021	14:54:21	04/04/2022	AVENIDA RIO BRANCO DE FRENTE AO 684	5550 / 0	104,13	130,16
JM00001667	NYZ8371	01/11/2021	09:07:00	28/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 431	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00001908	LLI8971	27/11/2021	10:20:23	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 145	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00000353	RDB4G54	24/11/2021	09:33:40	11/04/2022	RUA DA ITALIA DE FRENTE AO BANCO DO BRASIL SEM N	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000315	QQW6A04	11/11/2021	18:10:08	28/03/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 199	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000508	HJN5307	17/11/2021	09:49:48	28/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO 668	5509 / 0	104,13	130,16
JQ00000208	OZC8A29	13/11/2021	10:22:00	28/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 170	7633 / 2	234,78	293,47
JM00001629	RDl9H71	23/10/2021	08:54:00	28/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 217 De frente	5401 / 0	156,18	195,23
JQ00000471	RCX8B01	23/11/2021	16:50:57	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 647	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000211	RDl4H58	16/11/2021	10:38:49	28/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 431	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000325	NTU2815	16/11/2021	16:24:12	28/03/2022	RUA DA ITALIA 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00001931	LNF6922	27/11/2021	15:08:05	11/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE IMED 405	5185 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JM00002156	PLF0232	29/10/2021	11:16:00	28/03/2022	RUA FRANCISCO A MEIRA DEFRENTE A CENTRAL DA EMBA S	5525 / 0	104,13	130,16
JQ00000075	RDJ0443	22/11/2021	07:56:01	04/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE DE FRENTE AO 405	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000112	NY5534	27/11/2021	11:47:32	11/04/2022	RUA AVENIDA FRANZ GEDEON POSTO GASO	6858 / 0	104,13	130,16
JQ00001906	OZQ6855	27/11/2021	09:54:11	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 173	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000027	JOG2980	10/11/2021	17:20:38	28/03/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000538	PJZ4752	25/11/2021	11:36:58	11/04/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 318	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000375	PJP1729	30/11/2021	09:03:56	11/04/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JM00000882	PLP6F83	01/11/2021	16:14:00	28/03/2022	PRACA DA BANDEIRA IMEDIACOES DO N 22	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000099	RCU3A59	24/11/2021	16:25:40	11/04/2022	PRACA DA BANDEIRA NAS PROXIMIDADES DO 14	5541 / 4	156,18	195,23
JQ00000037	PJK5H24	12/11/2021	17:27:39	28/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X COM AV FRANZ GEDEON SEM NU	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000454	JSE0677	23/11/2021	09:42:27	11/04/2022	RUA RUA DOM PEDRO II 96	5541 / 1	156,18	195,23
JM00000651	OKV1144	26/09/2021	17:27:00	11/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES PROXIMO AO N 46	5452 / 5	156,18	195,23
JM00001663	NTS0150	26/10/2021	08:29:00	28/03/2022	RUA FELICISSIMO JOSE SILVA 117	5452 / 2	156,18	195,23
JQ00000721	FHN0767	19/11/2021	11:24:34	04/04/2022	PRACA RUI BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000107	NYX5660	23/11/2021	09:10:41	11/04/2022	RUA DA ITALIA 34	7625 / 1	234,78	293,47
JQ00000534	JOP8552	25/11/2021	09:54:11	11/04/2022	PRACA CORONEL JOAO BORGES 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00001941	DAK2305	29/11/2021	09:31:06	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000702	DML4442	11/11/2021	09:20:21	28/03/2022	RUA RUA PRESIDENTE DUTRA 199	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000907	OJH5151	26/11/2021	17:50:19	11/04/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON	6041 / 2	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JEQUIEZIN 3									
JQ00000535	JQD9C35	25/11/2021	11:32:40	11/04/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO 318	6050 / 1	234,78	293,47	
JM00001902	JPZ1029	23/09/2021	16:16:00	11/03/2022	RUA DA ITALIA 13 Deffrente	5550 / 0	104,13	130,16	
JQ00000312	PLX6J82	11/11/2021	15:27:59	28/03/2022	AVENIDA CASTELO BRANCO SEM NUMERO	6041 / 2	156,18	195,23	
JQ00000409	OUW1040	19/11/2021	08:46:20	04/04/2022	PRACA RUI BARBOSA 10	5479 / 0	104,13	130,16	
JQ00001903	NZL9707	27/11/2021	09:08:59	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 419	5185 / 1	156,18	195,23	
JM00000884	RCT1C17	03/11/2021	11:25:00	28/03/2022	RUA DA ITALIA DEFRENTE AON 11	5550 / 0	104,13	130,16	
JQ00000909	PJL1E17	26/11/2021	18:06:42	11/04/2022	AVENIDA CESAR BORGES X AV FRANZ GEDEON JEQUIEZIN 3	6041 / 2	156,18	195,23	
JQ00000031	JQL2357	12/11/2021	08:51:42	28/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO DE FRENTE AO 666	5550 / 0	104,13	130,16	
JM00000953	NZC1088	23/09/2021	12:15:00	11/03/2022	AV LOMANTO JUNIOR SN	7366 / 2	104,13	130,16	
JQ00001934	PJS4D01	27/11/2021	15:19:43	11/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE IMED 405	5185 / 1	156,18	195,23	
JQ00000412	JNS8C78	19/11/2021	09:59:56	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23	
JM00001901	RCX8G72	23/09/2021	16:12:00	11/03/2022	RUA BERTINO PASSOS 106 Deffrente	5541 / 1	156,18	195,23	
JM00002112	ETE2346	31/10/2021	08:31:00	28/03/2022	AV PROF VIRIGINIA RIBEIRO PROXIMIDADES DO N 985	5550 / 0	104,13	130,16	
JQ00000704	JR17621	11/11/2021	18:15:18	28/03/2022	RUA 25 DE OUTUBRO SEM NUMERO	5185 / 1	156,18	195,23	
JQ00001911	OZV5714	27/11/2021	11:10:31	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 170	5185 / 1	156,18	195,23	
JQ00000328	FUZ0031	16/11/2021	16:42:06	28/03/2022	PRACA LUIZ VIANA 24	5550 / 0	104,13	130,16	
JQ00000431	RCZ8E33	19/11/2021	11:42:12	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23	
JQ00000421	JSL5334	19/11/2021	10:52:27	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23	
JQ00000357	PKT8D44	26/11/2021	08:48:11	11/04/2022	RUA DA ITALIA 40	5550 / 0	104,13	130,16	

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000351	CVT1E76	24/11/2021	08:45:10	11/04/2022	RUA PRACA RUI BARBOSA 13	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00000337	JR0520	20/11/2021	10:25:24	04/04/2022	PRACA LUIS VIANA 28	5487 / 0	156,18	195,23
JQ00000025	HG1159	10/11/2021	16:27:58	28/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON DE FRENTE AO 475	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000040	PLG4446	12/11/2021	17:32:34	28/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X COM AV FRANZ GEDEON SEM NU	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000104	PLU855	13/11/2021	10:34:40	28/03/2022	RUA PRACA ARTUR PEREIRA SHOPPING	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000432	HZS6760	19/11/2021	11:44:20	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000460	PLU7B43	23/11/2021	14:15:52	11/04/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000500	OZM5012	25/11/2021	18:14:36	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000336	JSV3103	20/11/2021	09:58:08	04/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA 167	7633 / 2	234,78	293,47
JM00001674	NZZ4300	03/11/2021	17:21:00	28/03/2022	RUA DA ITALIA 38 Defronte	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000423	NZR2487	19/11/2021	10:54:00	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000110	PKE7253	25/11/2021	09:47:25	11/04/2022	RUA NESTOR RIBEIRO 814	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00001928	OZI7642	27/11/2021	14:55:31	11/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE IMED 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000482	NZS8179	23/11/2021	17:43:47	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000739	NYV4928	23/11/2021	17:34:41	11/04/2022	AVENIDA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 161	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001930	JLW0831	27/11/2021	15:04:27	11/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE IMED 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000361	PJT4416	26/11/2021	12:34:05	11/04/2022	AVENIDA VAVA LOMANTO 12	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000442	FLK814	23/11/2021	08:33:12	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001923	OKJ8214	27/11/2021	11:52:43	11/04/2022	PRACA ARTUR PEREIRA IMED 179	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000320	PKN9460	13/11/2021	10:51:35	28/03/2022	RUA DA ITALIA 38	5541 / 1	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000223	OKK8414	22/11/2021	08:10:51	04/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE 405	7048 / 1	234,78	293,47
JM00001906	PKK6762	26/09/2021	17:27:00	14/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5452 / 6	156,18	195,23
JQ00001932	OKI3G35	27/11/2021	15:10:27	11/04/2022	AVENIDA LANDULFO CARIBE IMED 405	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000429	JQY6649	19/11/2021	11:34:24	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000519	QTU0B46	21/11/2021	09:51:20	04/04/2022	PRACA DA BANDEIRA 14	7048 / 1	234,78	293,47
JQ00000729	JOP0140	23/11/2021	08:37:52	04/04/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 161	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000434	FLB3171	19/11/2021	11:48:05	04/04/2022	PRACA RUY BARBOSA 10	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000446	PLX6C81	23/11/2021	08:42:45	04/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00001944	RDG4J26	29/11/2021	09:42:53	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 324	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000009	JRR1336	08/11/2021	17:18:07	28/03/2022	RUA JOAO MANGUEIRA X COM PRACA RUY BARBOSA SEM NUM	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000906	RDL2B33	26/11/2021	16:59:13	11/04/2022	RUA JOAO MANGUEIRA X PRACA RUY BARBOSA SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000201	RFM8E40	09/11/2021	08:28:19	28/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON 475	5550 / 0	104,13	130,16
JM00000901	RFQ5J03	25/09/2021	08:19:00	11/03/2022	RUA SAO BERNADO 196 Defronte	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000347	PLX2D51	22/11/2021	16:56:19	04/04/2022	PRACA DA BANDEIRA 5	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000050	OUV1587	17/11/2021	12:59:00	28/03/2022	AVENIDA JOAO GOULART X AV CASTELO BRANCO SEM NUMER	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000055	CDL8D35	18/11/2021	11:45:07	04/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO X AV MINISTRO SEM NU	6050 / 1	234,78	293,47
JQ00000057	NZY8765	18/11/2021	17:58:19	04/04/2022	RUA PROFESSORA VIRGINIA 983	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000343	HZF9D58	22/11/2021	11:18:01	04/04/2022	PRACA RUI BARBOSA 14	5479 / 0	104,13	130,16

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000362	PJJ2046	26/11/2021	12:40:35	11/04/2022	AVENIDA VAVA LOMANTO 12	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000022	NTD6788	10/11/2021	11:39:48	28/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES NAS PROXIMIDADES DA TOPAZIO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000464	NZ16895	23/11/2021	16:36:46	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 647	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000440	OJU6344	23/11/2021	08:30:52	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JM00002010	JST1118	25/09/2021	12:21:00	14/03/2022	PRACA ARTUR PEREIRA PROXIMIDADES DO N 173	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000366	JLA1764	26/11/2021	16:12:22	11/04/2022	AVENIDA CESAR BORGES SEM NUMERO	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000735	RDG8B98	23/11/2021	15:02:49	11/04/2022	AVENIDA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	6858 / 0	104,13	130,16
JM00000873	NYK0868	01/11/2021	10:23:00	28/03/2022	RUA DOM PEDRO II DEFRENTE A SEC DE SAUDE SN	5541 / 1	156,18	195,23
JQ00000459	JPS7362	23/11/2021	11:43:40	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 647	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000719	PJK2607	19/11/2021	10:58:06	04/04/2022	PRACA RUI BARBOSA 10	5835 / 0	156,18	195,23
JQ00000039	DME3061	12/11/2021	17:28:58	28/03/2022	AVENIDA CESAR BORGES X COM AV FRANZ GEDEON SEM NU	6041 / 2	156,18	195,23
JQ00000365	PJU9D93	26/11/2021	15:44:17	11/04/2022	AVENIDA CESAR BORGES 324	6041 / 2	156,18	195,23
JM00002114	AMX1149	31/10/2021	16:45:00	28/03/2022	AV ANTONIO CARLOS MAGALHAES DEFRENTE A OAB SN	5452 / 5	156,18	195,23
JQ00000916	OZF2120	27/11/2021	10:34:18	11/04/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON DE FRENTE AO 82	5568 / 0	156,18	195,23
JQ00000910	JOP3855	26/11/2021	18:17:02	11/04/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA X PRACA LUIZ VIANA SEM NU	6050 / 1	234,78	293,47
JM00000653	PLN4C54	26/09/2021	17:28:00	11/03/2022	AVENIDA ANTONIO CARLOS MAGALHAES 46	5452 / 5	156,18	195,23

Prefeitura Municipal de Jequié

JQ00000035	PLQ3E79	12/11/2021	16:46:30	28/03/2022	PRACA RUY BARBOSA DE FRENTE AO 170	5479 / 0	104,13	130,16
JQ00000474	NTK0967	23/11/2021	17:15:57	11/04/2022	RUA VINTE E CINCO DE OUTUBRO 06	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000046	NT03478	17/11/2021	11:57:01	28/03/2022	AVENIDA RIO BRANCO DE FRENTE AO 684	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000203	PKD5470	11/11/2021	10:58:27	28/03/2022	RUA RUA DA ITALIA 13	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000462	JSR9A21	23/11/2021	16:28:07	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 647	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000493	NWZ9440	25/11/2021	17:27:59	11/04/2022	AVENIDA PRESIDENTE DUTRA 21	5185 / 1	156,18	195,23
JQ00000321	JPX9170	16/11/2021	08:50:19	28/03/2022	AVENIDA FRANZ GEDEON SEM NUMERO	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000306	OUM3072	11/11/2021	08:58:22	28/03/2022	RUA PRESIDENTE DUTRA 199	7366 / 2	104,13	130,16
JQ00000092	PJS5C19	24/11/2021	09:55:49	11/04/2022	RUA DR ALFREDO GUIMARAES 34	5550 / 0	104,13	130,16
JQ00000059	OUS6I21	20/11/2021	08:09:56	04/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA DE FRENTE AO 419	7633 / 2	234,78	293,47
JQ00000472	NZH6100	23/11/2021	16:54:00	11/04/2022	RUA FRANCISCO ALVES MEIRA 419	5185 / 1	156,18	195,23

Código da Infração / Desdobramento	Descrição da Infração
5185 / 1	Deixar o condutor de usar o cinto segurança
5193 / 0	Transportar criança sem observância das normas de segurança estabelecidas p/ CTB

Prefeitura Municipal de Jequié

5380 / 0	Estacionar nas esquinas e a menos de 5m do alinhamento da via transversal
5401 / 0	Estacionar afastado da guia da calçada (meio-fio) a mais de 1m
5452 / 1	Estacionar no passeio
5452 / 2	Estacionar sobre faixa destinada a pedestre
5452 / 5	Estacionar ao lado ou sobre canteiro central/divisores de pista de rolamento
5452 / 6	Estacionar ao lado ou sobre marcas de canalização
5460 / 0	Estacionar em guia de calçada rebaixada destinada à entrada/saída de veículos
5479 / 0	Estacionar impedindo a movimentação de outro veículo
5487 / 0	Estacionar ao lado de outro veículo em fila dupla
5509 / 0	Estacionar no ponto de embarque/desembarque de passageiros transporte coletivo
5525 / 0	Estacionar na contramão de direção
5541 / 1	Estacionar em desacordo com a regulamentação especificada pela sinalização
5541 / 3	Estacionar em desacordo com a regulamentação - ponto ou vaga de táxi
5541 / 4	Estacionar em desacordo com a regulamentação - vaga de carga/descarga
5550 / 0	Estacionar em local/horário proibido especificamente pela sinalização

Prefeitura Municipal de Jequié

5568 / 0	Estacionar local/horário de estacionamento e parada proibidos pela sinalização
5738 / 0	Transitar pela contramão de direção em via c/ sinalização de regul sentido único
5835 / 0	Desobedecer às ordens emanadas da autorid compet de trânsito ou de seus agentes
6041 / 1	Executar operação de conversão à direita em local proibido pela sinalização
6041 / 2	Executar operação de conversão à esquerda em local proibido pela sinalização
6050 / 1	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc onde houver sinaliz que perm livre conv à direita
6050 / 3	Avançar o sinal vermelho do semáforo, exc houver sinaliz perm livre conv à direita -fisc eletrônica
6068 / 1	Transpor bloqueio viário com ou sem sinalização ou dispositivos auxiliares
6858 / 0	Transitar com o veículo com lotação excedente
7030 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta ou ciclomotor sem capacete de segurança
7048 / 1	Conduzir motocicleta, motoneta e ciclomotor transportando passageiro s/ capacete
7056 / 1	Conduzir motoc/moton/ciclomotor fazendo malabarismo/equilibrando-se em uma roda
7072 / 1	Conduzir motocicleta/motoneta/ciclomotor transportando criança menor de 10 anos de idade
7072 / 2	Conduzir motoc/moton/ciclom transp criança s/

Prefeitura Municipal de Jequié

7366 / 2	condição cuidar própria segurança
7587 / 0	Dirigir veículo utilizando-se de telefone celular
7625 / 1	Trafegar na faixa/via trânsito exclusivo de veículos de transporte público coletivo de passageiros.
7625 / 2	Estacionar nas vagas reservadas às pessoas com deficiência, sem credencial
7633 / 1	Estacionar nas vagas reservadas a idosos, sem credencial
7633 / 2	Dirigir veículo segurando telefone celular
	Dirigir veículo manuseando telefone celular

Jequié 17 de Fevereiro de 2022

Karla Carine Rodrigues Geambastiane